



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República - Nº 23.567
Belém - Quarta-feira, 20 de julho de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 PÁGINAS

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de
Administração, Fazenda, Agricultura
e Educação

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EX- TRAORDINÁRIA

De Diversas Firmas

EXTRATO E QUADRO DEMONSTRATIVO

Do Departamento Nacional de Es-
tradas de Rodagem

BOLETINS

Da Justiça Federal

RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO*****LEI Nº 4.726 DE 29 DE JUNHO DE 1977.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$-36.703.602,00, para a programação a cargo do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará (FUNDEPARÁ).

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Estado, o Crédito Especial no valor de Cr\$-36.703.602,00 (Trinta e seis milhões, setecentos e três mil, seiscentos e dois cruzeiros), para atender as despesas com a programação a cargo do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará (FUNDEPARÁ).

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 1200 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Projeto: 03090421.059 - Programação à conta do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará.

4000 - Despesas de Capital	36.703.602
4100 - Investimentos	36.703.602
4120 - Serviço em Regime de	
Programação Especial	36.703.602
TOTAL	36.703.602

Art. 2º - Os Recursos necessários à execução do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes:

I - Superavit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior de acordo com o item I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a discriminação abaixo:

Incentivos Fiscais Estaduais	4.647.045
TRANSFERÊNCIAS ITERPA	555.894
TOTAL	5.202.939

II - Excesso de Arrecadação de acordo com o estabelecido no item II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Incentivos Fiscais Estaduais	6.505.863
Fundo de Desenvolvimento Agrário	14.994.800
Transferências ITERPA	10.000.000
TOTAL	31.500.663

Art. 3º - As fontes de recursos de que trata o artigo 2º, item I, estão depositadas no Banco do Estado do Pará, bem como, os recursos de que trata o item II serão depositados da mesma forma, oriundos respectivamente do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará (FUNDEPARÁ).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a incluir nas Propostas Orçamentárias do Estado para 1978 e seguintes, as dotações destinadas ao FUNDEPARÁ advindas das seguintes fontes:

a) Contribuições compulsórias das Empresas beneficiadas por isenção de impostos estaduais ou qualquer outro favor fiscal;

b) Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA);
c) Transferência do ITERPA referente à terça parte do preço de vendas ou qualquer alienação de terras do Estado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagirão a 03 de janeiro do ano corrente de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.554 de 05.07.77.

(G. Reg. nº 1.715)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve admitir, de acordo com o art. 186, itens VIII e IX, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Benjamim Mourão da Silva, do cargo de Guarda Fiscal do Interior, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 528/76-GAB/SEC, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 1862)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve tornar, sem efeito, o decreto datado de 25 de abril de 1977, que exonerou ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 e parecer da Consultoria Geral do Estado, Maria Celina de Matos Athayde do cargo de Escriturário, Padrão E, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública**

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve nomear, José Barreiros Charchar, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1862)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 142 DE 14 DE JULHO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65, da lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao Capitão PM Pedro Trindade de Andrade, da Polícia Militar do Pará, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 17.01.67 a 17.01.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de julho de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 1862)

PORTARIA Nº 143 DE 14 DE JULHO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

NOME	FUNÇÃO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Maria de Nazaré Lima	Prof. EP-1	001479	6 m	27.06.53 a 27.06.63
Fernanda Therezinha de Jesus Martins de Souza	Prof. EP-3	001477	6 m	09.07.65 a 09.07.75
Laura Cabral Borges	Prof. EP-3	001472	6 m	28.04.64 a 28.04.74

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 14 de julho de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 1862)

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 076 DE 19 DE JULHO DE 1977

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e

Considerando o requerimento de desistência datado de 13/07/77 e protocolado sob o nº 1816 da peticionante ANA RITA LEÃO CUNHA aprovada em Concurso Público,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 055 de 1º de julho de 1977 que nomeou ANA RITA LEÃO CUNHA, em virtude de aprovação em Concurso Público na função de Atendente, Nível A-2.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1.892. Dia: 20.7.77)

PORTARIA Nº 077 DE 19 DE JULHO DE 1977

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e

Considerando o requerimento de desistência datado de 03/07/77 e protocolado sob o nº 1.834 do peticionante JOANSON PEREIRA DA SILVA aprovado em Concurso Público,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 059 de 1º de julho de 1977 que nomeou JOANSON PEREIRA DA SILVA, em virtude de aprovação em Concurso Público na função de Protocolista, Nível A-3.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1.893. Dia: 20.7.77)

**IMPRESA OFICIAL****DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem
acompanhar qualquer publicação**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:**PORTARIA Nº 078 DE 19 DE JULHO DE 1977**O Diretor-Presidente da **IMPRESA OFI-
CIAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:Admitir no quadro fixo desta I.O.E., em virtude
de aprovação em Concurso Público na função de
Protocolista, Nível A-3, o Sr. RAIMUNDO SARMEN-
TO FURTADO DE MENDONÇA, sob o regime
laboral da C.L.T., com o salário mensal de Cr\$-900,00
(Novecentos cruzeiros).Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publi-
que-se.**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1.891. Dia: 20.7.77)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 459/77-GAB SEC**O Secretário de Estado da Fazenda, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo
em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Co-
missão de Inquérito designada pela Portaria nº
323/77-GAB SEC - de 16.05.77, pelas quais justificou
plenamente o motivo do retardamento de seus traba-
lhos, bem como, da necessidade de prorrogação,**R E S O L V E:**Prorrogar, ex-vi do art. 198, da Lei nº 749, de
24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis
do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os
trabalhos da referida Comissão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 15 de ju-
lho de 1977,**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 3970 - Dia: 20/07/77)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 082/77**O Secretário de Estado de Agricultura, usando
de suas atribuições e considerando os motivos apre-
sentados pelo Engº Agrº Jairo de Moura Pereira atra-
vés do Of. S/N-77 de 14.07.77.**R E S O L V E:**I - Substituir o Engº Agrº Jairo de Moura Pe-
reira, que fora designado pela Portaria nº 052/77, para
compor o Grupo de Trabalho incumbido de proceder
à elaboração do **ante-projeto** visando à Reestrutur-
ção Administrativa da SAGRI, pelo Engº Agrº Ferdi-
nand Lisieux Passos, com as atribuições especificadas
na referida Portaria.Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 14 de julho de 1977.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 3962 - Dia: 20/07/77)

PORTARIA Nº 084/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o parecer do Assessor Jurídico desta Secretaria pelo exposto no Mem. nº 177/77 - D.P., de 07.07.77, da Diretora da Divisão do Pessoal,

R E S O L V E:

Aplicar de acordo com a Lei 749, de 24.12.1953, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a pena de Repreensão ao funcionário Manoel Daniel da Silva, pela falta cometida.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 14 de julho de 1977.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 3963 - Dia: 20/07/77)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2937/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 99/77 - CORCOF de 01.02.77,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, os servidores abaixo relacionados, no Município de Inhangapi, a partir de 01.01.77 até 31.12.77

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00

NOME E LOTAÇÃO

Francisca Gonçalves de Moura - E.E. - de Jundiaí

PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 630,00

NOME E LOTAÇÃO

Regina Lucia Ferreira Bessa - E.E. Aristides Santa Rosa

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

NOME E LOTAÇÃO

Maria de Lourdes Moreira Ferreira - E.E. Aristides Stª Rosa - Nilta Monteiro Ferreira - E.E. Aristides Stª Rosa

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Jacirema do Mar Paes - E.E. Aristides Stª Rosa - Giovana Ramos da Silva - E.E. Aristides Stª Rosa

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

NOME E LOTAÇÃO

Ivanilde Lameira Trindade - E.E. Profª Corina Lameira - Maria Sebastiana Bentes Ferreira - E.E. Profª Corina Lameira - Maria Silveria Moraes E.E. Profª Corina Lameira

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Maria Cância Correa - E.E. Profª Corina Lameira

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

NOME E LOTAÇÃO

Maria do Carmo Carneiro da Costa - E.E. Profª Alzira Luz - Terezinha dos Santos Lima - E.E. Profª Alzira Luz

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Antonia Petronilla R. Lameira - E.E. Profª Alzira Luz

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

NOME E LOTAÇÃO

Guilomarina Assunção Soares - E.E. de Lourenço

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

NOME E LOTAÇÃO

Maria Raimunda Ferreira - E.E. Governador Jarbas Passarinho

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

NOME E LOTAÇÃO

Jandira Moreira do Mar Gonçalves - E.E. Pte. Castelo Branco - Luzia Matos Monteiro - E.E. Pte. Castelo Branco

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

NOME E LOTAÇÃO

Francisca Gonçalves Pessoa - E.E. de Murateua

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

NOME E LOTAÇÃO

Sebastiana Ferreira Melreles - E.E. de Boa Vista

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

NOME E LOTAÇÃO

Maria Eunice Moraes da Silva - E.E. de Santa Cruz

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Maria Ferreira Barbosa - E.E. de Patauteua

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 11 de abril de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3075/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 50/77 - CORCOF de 11.01.77.

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Moju, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00
NOME E LOTAÇÃO

Iderci Amaral da Costa - E.E. Lauro Sodré - Antonia Melo da Costa - E.E. Lauro Sodré - Maria de Fátima Espírito Santos Ferreira - E.E. Lauro Sodré - Maria de Lourdes Sousa - E.E. Lauro Sodré - Leonor Santiago Gama - E.E. Lauro Sodré - Iolanda Melo da Costa - E.E. Lauro Sodré - Erci Maria do Amaral Lima - E.E. Lauro Sodré - Maria das Graças França Borges - E.E. Lauro Sodré

PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 630,00
NOME E LOTAÇÃO

Ana Maria Correa Lopes - E.E. do Pirlá Novo

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Julietta de Souza Santos - E.E. Lauro Sodré - Ulcimar Pina Pereira - E.E. Lauro Sodré - Maria da Rocha Carvalho - E.E. Lauro Sodré

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Uruguacema Gomes Pereira - E.E. Lauro Sodré

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Celisia Celis Sousa - E.E. da Vila Soledade

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Izaura Serrão Monteiro - E.E. Localidade Itaboca

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Maria de Nazaré Trindade Castro - E.E. marajozinho

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

ZENAIR TRINDADE RIBEIRO — E.E. Santana do Baixo.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Maria do Espírito Santa Brício - E.E. da Boca da Estrada

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Osmarina do Nascimento de Moraes - E.E. do Baixo Caeté

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Celina Lopes Gonçalves - E.E. São João

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Creusa Bezerra de Miranda - E.E. Coronel Coutinho

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Dulcinéa Maria Paes Dias - E.E. São Manoel Jambuaçu - Juracy Freire dos Reis - E.E. São Manoel Jambuaçu.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Nilza Maria Caldas de Souza - E.E. Menino Jesus

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Arlinda Vleira de Sousa - E.E. Santa Luzia

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Maria de Nazaré Valente Lima - E.E. Foz da Campina

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Maria de Nazaré Gonçalves Serrão - E.E. da Locl. Laranjal

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Eremita Ayres - E.E. São Miguel

PROFESSOR NÃO TITULADO-REF. I-SALÁRIO MENSAL-CR\$-500,00
NOME E LOTAÇÃO

Maria de Nazaré Pinho Saraiva E.E.N.S. da Conceição

PROFESSOR NÃO TITULADO-REF. I-SALÁRIO MENSAL-CR\$-500,00
NOME — LOTAÇÃO

Eronilde Cabral Ferreira - E.E. Colônia Piratua

PROFESSOR NÃO TITULADO-REF. I-SALÁRIO MENSAL-Cr\$-500,00
NOME - LOTAÇÃO

Maria do Céu Rosa de Carvalho - E.E. Santa-na do Alto.

PROFESSOR NÃO TITULADO-REF. I-SALÁRIO MENSAL-Cr\$-500,00
NOME - LOTAÇÃO

Maria Virginia da Costa - E.E. Colônia Ateua Grande.

PROFESSOR NÃO TITULADO-REF. I-SALÁRIO MENSAL-Cr\$-500,00
NOME - LOTAÇÃO

Sidoneide Pantoja - E.E. Local. Cacoal.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Maria de Nazaré Baia dos Santos - E.E. Firmino da Silva Santos

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Teófila Correa - E.E. Lauro Sodré

MARIA GOMES PEREIRA

Teófila Correa - E.E. Lauro Sodré - Maria Gomes Pereira - E.E. Lauro Sodré - Alberto Almeida Sousa - E.E. Lauro Sodré - Maria Terezinha da Silva Maia - E.E. Lauro Sodré - Leonilda de Almeida Martins Ribeiro - E.E. Lauro Sodré - Urbana Pereira dos Santos - E.E. Lauro Sodré - Hosana da Conceição Santos - E.E. Lauro Sodré

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Maria de Nazaré Barata - E.E. Coronel Coutinho

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

José Teixeira de Miranda - E.E. Lauro Sodré
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de abril de 1977

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3026/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 07/01/77, de 13.01.77,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do Item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de São Miguel do Guamá, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00

NOME E LOTAÇÃO

Francisca Maria do Carmo Pereira - E.E. Licurgo Peixoto - Maria Iracy Silva - E.E. Licurgo

Peixoto - Alda Silva de Lima - E.E. Licurgo Peixoto
PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 630,00
NOME E LOTAÇÃO

Emilia Ribeiro Guimarães - E.E. Licurgo Peixoto

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Benedita Farias - E.E. Licurgo Peixoto - Maria Antonia da Silva - Licurgo Peixoto - Honória de Nazaré Pereira da Silva - E.E. Licurgo Peixoto - Dejanira Brito Leite - E.E. Licurgo Peixoto - Marieta Carvalho Miranda Pimentel - E.E. Licurgo Peixoto - Maria de Nazaré Silva - E.E. Licurgo Peixoto - Almerinda Moutinho de Oliveira - E.E. Licurgo Peixoto

SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40
NOME E LOTAÇÃO

Domingas Gama da Silva - E.E. Licurgo Peixoto - Olídia de Souza Lima - E.E. Licurgo Peixoto - Maria Medeiros de Oliveira - E.E. Licurgo Peixoto - Izabel Eorges - E.E. Licurgo Peixoto - Maria Tereza Dias de Oliveira - E.E. Licurgo Peixoto - Antonia Evarista Pereira Colares - E.E. Licurgo Peixoto - Arlete Benigna da Silva Rosario - E.E. Licurgo Peixoto

PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 630,00
NOME E LOTAÇÃO

Maria do Socorro Soares Gomes - E.P. São José Operário

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Maria Helena dos Santos - E.P. São José Operário - Maria da Conceição Oliveira Garcia - E.P. São José Operário - Antonia Batista de Lima - E.P. São José Operário - Edy Maria da Silva - E.P. São José Operário - Antonia Rodrigues Soares da Silva - E.P. São José Operário

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Rita Maria da Conceição Sodré - E.P. São José Operário

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Terência Soares da Silva - E.E. Padre L. Pinheiro - Antonia Peniche Pereira - E.E. Padre L. Pinheiro

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

NOME E LOTAÇÃO

Benedita da Conceição Correa - E.E. de Tatuia

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

NOME E LOTAÇÃO

Maria Francisca Correa - E.E. de Tatuia

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Antonia Batista Pinto - E.E. S. Antº do Urucuri - Isabel Santana Lopes - E.E.S. Antº do Urucuri

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Raimunda Alves da Silva - E.E. Trav. Miri-tueira

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Maria Juliana Farias de Moura - E.E. de Acari

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Antonia Leopoldina Reis Alves - E.E. Trav. São José

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Antonia Marcelina de Castro - E.E. Santo Amaro

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Maria das Graças Amorim da Silva - E.E. de Itaquiçu

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Celia Maria Gomes Travassos - E.E. Cabeceira do Matari - Patrocina Nascimento de Oliveira - E.E. Cabeceira do Matari

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Raimunda Medeiros de Azevedo - E.E. Baixo Mururé

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Osmarina Rosa Moutinho - E.E. de Acaputeua - Maria do Espírito Santo Batista de Lima - E.E. de Acaputeua

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E REFERÊNCIA

Maria Deozita dos Santos Costa - E.E. Trav. Stª Maria

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Maria Antonia de Lima - E.E. de Açalteua

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Maria Lima Sampalo - E.E. Trav. Stº Antonio - Maria de Fátima do Nascimento Botelho -

E.E. Trav. Stº Antonio

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de abril de 1977

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3025/77/DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 003138/77,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual "José Bonifácio", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00

NOME

Janete Lemos Carvalho - Maria Filomena Santos

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

NOME

Maria Nely Cardoso dos Santos

INSPETOR DE ALUNOS — REF. II — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 610,00

NOME

Antonia da Cruz Sarmento

SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME

Zilda Costa da Silva - Onir dos Santos Ribeiro - Ieda Castro da Silva - Oneide Creusa Miranda Bahia - Terezinha de Jesus Trindade dos Santos

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

Terezinha de Jesus Sousa da Silva - Adelia Ramos de Souza - Maria de Nazaré Silva - Iracy Lira do Nascimento

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME

Luiz Alfredo França Veloso - Osvaldo do Rosário Cabral

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de abril de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3097/ 77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 002052/77,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar

nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Castanhal, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00
NOME E LOTAÇÃO

Maria Isabel Lemos Monteiro Filha - E.E. 28 de janeiro - Zuila Medeiros da Silva - E.E. 28 de janeiro - Orivan Crisost da Silva - E.E. 28 de janeiro - Maria Luci de Souza Pereira - E.E. 28 de janeiro - Maria Teresa Rodrigues Dantas - E.E. 28 de janeiro - Francisco Magalhães Mendonça - E.E. 28 de janeiro - Francisco Canindé das Neves - E.E. 28 de janeiro - Wandecy Pereira Espinheiro - E.E. 28 de janeiro

PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 630,00
NOME E LOTAÇÃO

Natalina de Jesus Barros Monteiro - E.E. 28 de janeiro

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Maria de Nazaré Ferreira da Silva - E.E. 28 de janeiro - Raimunda Conceição Mendonça - E.E. 28 de janeiro - Oceanira Pereira Silva - E.E. 28 de janeiro - Natalina Soares de Lima Paiva - E.E. 28 de janeiro - Francisco Alves Ferreira - E.E. 28 de janeiro - Raimunda Ferreira de Sousa - E.E. 28 de janeiro - Alba Fernandes Alves - E.E. 28 de janeiro - Maria das Graças Lobo Lima - E.E. 28 de janeiro - Mirian da Costa Pereira - E.E. 28 de janeiro - Maria Luiza de Mesquita Ferreira - E.E. 28 de janeiro - Maria Perpétua Melo da Gama - E.E. 28 de janeiro - Seráfia da Soledade Felipe - E.E. 28 de janeiro

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Maria Elanir Moura Melo - E.E. 28 de janeiro - Raimunda Nonato de Matos - E.E. 28 de janeiro

INSPETOR DE ALUNOS — REF. II — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 610,00

NOME E LOTAÇÃO

Ana Antonia de Sousa Correa - E.E. 28 de janeiro

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00
NOME E LOTAÇÃO

Rosa Maria Aleixo de Andrade - E.E. Cônego Leitão - Olivia Mercês de Sousa - E.E. Cônego Leitão - Raimunda Martins de Freitas - E.E. Cônego Leitão - Zuleide Medeiros da Silva - E.E. Cônego Leitão - Terezinha Nascimento Queiroz - E.E. Cônego Leitão - Maria Alice Azevedo da Silva - E.E. Cônego Leitão - Cleonice Rodrigues de Oliveira - E.E. Cônego Leitão - Maria das Graças Souza - E.E. Cônego Leitão - Sonia Maria Pantoja de Lima - E.E. Cônego Leitão - Austregesilla Gomes da Silva - E.E. Cônego Leitão - Maria das Dores Cavalcante Ferreira - E.E. Cônego Leitão

PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 630,00

NOME E LOTAÇÃO

Ester Alves Martins - E.E. Cônego Leitão - Maria da Conceição da Cruz Amorim - E.E. Cônego Leitão

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Miraci do Nascimento Vieira - E.E. Cônego Leitão - Maria Zenita Neves Botelho - E.E. Cônego Leitão - Maria Alves de Souza - E.E. Cônego Leitão - Ana Silva Miranda dos Remédios - E.E. Cônego Leitão - Maria de Lourdes Ferreira do Nascimento - E.E. Cônego Leitão - Maria José da Silva - E.E. Cônego Leitão - Maria Lameira das Neves - E.E. Cônego Leitão - Neusa Pereira de Lima - E.E. Cônego Leitão

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

José Flor Barbosa - E.E. Cônego Leitão - Raimundo Silveira Barbosa - E.E. Cônego Leitão - Antonio Bezerra da Silva - E.E. Cônego Leitão

PROFESSOR REF. — IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00

NOME E LOTAÇÃO

Manoel Gomes Rodrigues - E.E. Prof. Benício Lopes - Maria Veneranda Alcantara dos Santos - E.E. Prof. Benício Lopes - Eunice Azevedo da Silva - E.E. Prof. Benício Lopes - Raimunda Guedes da Silva e Silva - E.E. Prof. Benício Lopes - Sebastiana de Freitas Nascimento - E.E. Prof. Benício Lopes

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Francisco Silva - E.E. Prof. Benício Lopes - Altina Mendes Pereira - E.E. Prof. Benício Lopes - Francisca Martins Marinho - E.E. Prof. Benício Lopes - Rosa Fernandes da Silva - E.E. Prof. Benício Lopes

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Benedito Carlos de Souza - E.E. Prof. Benício Lopes - Manoel Messias Batista Monteiro - E.E. Prof. Benício Lopes

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00
NOME E LOTAÇÃO

Rita Madalena da Cruz Barbosa - E.E. Prof. Benício Lopes

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00
NOME E LOTAÇÃO

Joaquina Pereira dos Santos - E.E. Pe. Salvador Traccaioli - Maria de Nazaré Nunes da Silva - E.E. Pe. Salvador Traccaioli - Emilia Monteiro Damasceno - E.E. Pe. Salvador Traccaioli - Ladi Castro da Silva - E.E. Pe. Salvador Traccaioli - Maria de Fátima da Silva Lima - E.E. Pe. Salvador

Traccaiolli - Maria do Perpétuo Socorro Nascimento Queiroz - E.E. Pe. Salvador Traccaiolli - José Maria Monteiro - E.E. Pe. Salvador Traccaiolli - Laurindo Rodrigues Bezerra - E.E. Pe. Salvador Traccaiolli - Raimunda da Conceição Pastana Nepomuceno - E.E. Pe. Salvador Traccaiolli

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Eutália Ferreira das Neves - E.E. Salvador Traccaiolli - Antonio Cristo Monteiro - E.E. Salvador Traccaiolli - Francisca Trindade da Costa Martins - E.E. Salvador Traccaiolli - Maria José Crispim Ribeiro - E.E. Salvador Traccaiolli - Antonia Maria Rodrigues - E.E. Salvador Traccaiolli - Alvina da Silva Prado - E.E. Salvador Traccaiolli - Severina Ramos de Lima - E.E. Pe. Salvador Traccaiolli - Olivia de Araujo Lima - E.E. Pe. Salvador Traccaiolli - Maria de Jesus Almeida Cordeiro - E.E. Pe. Salvador Traccaiolli

INSPETOR DE ALUNOS — REF. — II — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 610,00

NOME E LOTAÇÃO

Francisco Cavalcante Lacerda - E.E. Pe. Salvador Traccaiolli

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Antonio Possidonio Filho - E.E. Pe. Salvador Traccaiolli - Jorge Luis da Silva - E.E. Pe. Salvador Traccaiolli

PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 630,00

NOME E LOTAÇÃO

Guiomar de Brito Lima - E.E. Pe. Salvador Traccaiolli

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00

NOME E LOTAÇÃO

Raimundo Silva de Sousa - E.E. Rotary Club - Maria Raimunda Moreira da Silva - E.E. Rotary Club - Terezinha de Jesus Patricio da Silva - E.E. Rotary Club - Maria Selma Lima de Lima - E.E. Rotary Club - Maria do Carmo Moraes da Silva - E.E. Rotary Club - Maria das Graças Seixas Nascimento - E.E. Rotary Club

PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 630,00

NOME E LOTAÇÃO

Maria do Carmo Nascimento - E.E. Rotary Club - Neuza Dantas da Silva - E.E. Rotary Club

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

NOME E LOTAÇÃO

Francisca Lira dos Santos Soares - E.E. Macapazinho

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00

NOME E LOTAÇÃO

Delma Lucia Ferreira Rodrigues - 10ª D.R.E. Senira Barbosa da Silva - 10ª D.R.E.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Roberto José da Silva Lima - 10ª D.R.E. - Naide Rodrigues da Paixão - 10ª D.R.E. - Manoel Ferreira da Costa Filho - 10ª D.R.E.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00

NOME E LOTAÇÃO

Maria das Graças de Mesquita Rocha - 10ª D.R.E. - Cleide Maria da Costa e Silva - 10ª D.R.E.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Osvaldo Melo Mendonça - E.E. 28 de janeiro

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00

NOME E LOTAÇÃO

Ana Maria Jardim Souza - Escola do Apeú - Maria Amelia Lameira - Escola do Apeú

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

NOME E LOTAÇÃO

Cecilia Castro Pontes Silva - Escola do Apeú - Nilza Leite da Silva - Escola do Apeú - Donatila Bentes da Silva - Escola do Apeú

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Gonçala Silva - Escola do Apeú

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Cecilia Barbosa da Silva - E.E. do Itaqui

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 730,00

NOME E LOTAÇÃO

Maria de Lourdes Dantas Nishikawa - E.E. Pe. Salvador Traccaiolli

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Laide Lopes da Silva - Colégio São José

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Maria Rocha Ávila - E.E. Rotary Club

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Maria da Cruz Almeida - E.E. Pe. Salvador Traccaiolli

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 500,00

NOME E LOTAÇÃO

Joana do Nascimento Chucre - E.E. Km. 27

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Teresinha Holanda de Melo Costa - Colégio São José

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL —
CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Cícera Silva - E.E. Rotary Club

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL
CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

João Ferreira da Cunha - E.E. Rotary Club

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL —
CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Francisca Nelde Castelo Lima - Colégio São José

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL —
CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Alice Ferreira Favacho - Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO
MENSAL — CR\$ 730,00

NOME E LOTAÇÃO

Marilene Felipe Assunção - Secretaria Muni-

cipal de Educação - Bernarda x; Rodrigues Barbosa - Secretaria Municipal de Educação

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL —
CR\$ 602,40

NOME E LOTAÇÃO

Nazário Lameira Melo - Colégio Estadual Lameira Bittencourt

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO
MENSAL — CR\$ 730,00

NOME E LOTAÇÃO

Maria Terezinha de Jesus Silva Cardoso - E.E. Cônego Leitão - Maria das Graças Melo Leite - E.E. Cônego Leitão

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de abril de 1977

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

OBSERVAÇÃO: As Portarias acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., em 20.06.77

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda

AJUSTE/SINIEF - 01/77

Prorroga prazo para vigência do AJUSTE SINIEF 01/76, de 07 de dezembro de 1976.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 8ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de junho de 1977, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975 resolvem celebrar o seguinte:

AJUSTE/SINIEF

Cláusula Primeira - Fica prorrogada para 1º de janeiro de 1979, a entrada em vigor do Código Fiscal de Operações estabelecido pelo AJUSTE SINIEF 01/76, de 07 de dezembro de 1976.

Cláusula Segunda - Este Ajuste entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, DF, 30 de junho de 1977.

MINISTRO DA FAZENDA
MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN
ACRE

Edson Cardoso Nunes

ALAGOAS

Osvaldo Semião Lins

AMAZONAS

Laércio da Purificação Gonçalves

BAHIA

a) Ilegível

p/ **José de Brito Alves**

CEARÁ

Francisco Assis Bezerra

DISTRITO FEDERAL

Fernando Tupinambá Valente

ESPÍRITO SANTO

Armando Duarte Rabelo

GOIÁS

Renê Pompeo de Pina

MARANHÃO

Pedro Novais Lima

MATO GROSSO

Octávio de Oliveira

MINAS GERAIS

João Camilo Penna

PARÁ

Clóvis de Almeida Mácola

PARAÍBA

Luiz Alberto Moreira Coutinho

PARANÁ

Jayme Prosdócimo

PERNAMBUCO

Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho

PIAUI

Marconi Dias Lopes

RIO DE JANEIRO

Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite

RIO GRANDE DO NORTE

Arthur Nunes de Oliveira Filho

RIO GRANDE DO SUL

Jorge Babot Miranda

SANTA CATARINA

Ivan Oreste Bonato

SÃO PAULO

Murilo Macedo

SERGIPE

Enivaldo Araújo

(Ext. Reg. nº 3970 Dia: 20.07.77)

Sociedade das Irmãs Franciscanas do Sagrado Coração

ESTATUTOS

NOME, FINS, SEDE E PATRIMÔNIO

Art. 1º - A Sociedade das Irmãs Franciscanas do Sagrado Coração, Residência do Brasil, fundada em 26 de fevereiro de 1965, em Belém, Estado do Pará, é uma sociedade civil e religiosa, de caráter assistencial, beneficente, educativa, cultural e de formação espiritual e moral.

Art. 2º - A Sociedade das Irmãs Franciscanas do Sagrado Coração tem por finalidade:

- a) cuidar dos hospitais e ambulatórios;
- b) promover a instrução e educação integral de crianças, jovens e adultos;
- c) cuidar dos órfãos e juventude desamparada;
- d) dar assistência material, moral e espiritual às classes rurais, da família operária e dos favelados;
- e) desenvolver qualquer obra ou serviço assistencial e beneficente.

Parágrafo Único - A Sociedade faz seu atendimento sem distinção de raça, cor, sexo ou religião e declara acatar e respeitar em todos os setores de suas atividades, os dispositivos das Leis vigentes no País, os Regulamentos Estaduais em vigor e o Direito Canônico.

Art. 3º - Dentro de suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias o permitirem a Sociedade as Irmãs Franciscanas do Sagrado Coração poderá criar, manter e desenvolver qualquer obra ou atividade que se enquadre em suas finalidades sociais.

Art. 4º - Tem sede e foro na Rua do Cruzeiro nº 404, na Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 5º O Patrimônio é constituído de rendas eventuais provenientes de contribuições de pessoas caridosas ou do Poder Público.

Art. 6º - A Sociedade das Irmãs Franciscanas do Sagrado Coração não tem fim lucrativo. Seus membros não recebem honorário algum. A Sociedade não distribui dividendos sob forma alguma, revertendo qualquer eventual superavit de seus exercícios financeiros, na manutenção e ampliação de suas finalidades sociais.

Art. 7º - Em caso de extinção o seu Patrimônio Social será destinado à Arquidiocese de Belém, para ser aplicado em outra entidade legalmente constituída,

registrada no Conselho Nacional do Serviço Social e com as mesmas finalidades.

Art. 8º - Os casos omissos nestes Estatutos, serão resolvidos pela Superiora.

Art. 9º - Estes Estatutos revogam os anteriormente registrados pela Sociedade das Irmãs Franciscanas do Sagrado Coração de Jesus.

Irmãs Franciscanas do Sagrado Coração

Irmã Guadalupe De La O

Maria Dolores De La O

Cartório Chermont

1º Ofício

Reconheço a firma supra de Maria Dolores De La O.

Belém, 30 de junho de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília Mesiano Matos

Esc. Autorizada

(T. nº 01142 - Reg. nº 3974 - Dia: 20/07/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA

ESTADUAL - 4ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA D.R.F.E. - 4ª Região Fiscal nº 023/77

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Substituto, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 22 art. 70 do Decreto 9.484, de 02.02.76,

R E S O L V E:

Determinar que o funcionário Francisco Soares de Aquino - Guarda Fiscal, assuma as funções de Chefe de Agência no Município de Óbidos, em substituição ao titular, que se encontra em gozo de férias, no período de 01.07.77 a 30.07.77, até seu retorno.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, Santarém, 05 de julho de 1977.

MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO

Resp. p/Delegacia Reg. da Fazenda Estadual

4ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 3970 - Dia: 20/07/77)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da lei nº 4215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: João Araujo Chaves, Rilda Amaro de Assis, Juracy Rodrigues Silva de Oliveira e em caráter Suplementar, os advogados: Jairo Edson Felipe de Tolosa, Celso Muniz Guedes Pinto, Antonio Pádua Filho e Daniel de Marco. No Quadro de Estagiários, o acadêmico de direito Roberto Mendes Ferreira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Pará, em 18 de julho de 1977.

a) Antonio Zacarias Lindoso

1º Secretário

(T. nº 01138 - Reg. nº 3964 - Dias 20, 21 e 22.07.77)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 78.382 DE 08.09.76)

INSTRUMENTO: Termo de re-ratificação nº PD/2/11/77 ao Contrato de Locação de Serviços de Vigilância nº PD/2/007/77.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a Empresa Parabrillo - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Retificação da Cláusula 5 - Fundamento do Contrato nº PD/2/007/77, que passa a vigorar com a seguinte redação: fundamenta-se o presente Contrato no disposto no art. 127, item II, §§ 3º e 5º, art. 128, do Decreto-Lei nº 200/67, decorrendo daí o despacho proferido às fls. 150, do processo nº 120.700/76, pelo Sr. Vice-Diretor Geral, que aprovou a Tomada de Preços realizada na sede do 2º Distrito Rodoviário Federal, em data de 18.10.76, autorizando, assim, a contratação dos serviços.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Locação nº PD/2/007/77, antes referido, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, de 15.6.77.

Atesto a veracidade destes dados para publicação

Belém, 18 de julho de 1977

Procurador Orlando G. L. Gullhon
Subst. Chefe da Procuradoria Distrital

Visto:

Em 18.7.77

Engº Elmir Nobre Saady

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 3961 - Dia 20.07.77)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO F.R.N. REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 1977

AS PREFEITURAS DO ESTADO DO PARÁ

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS	VALOR A RECEBER
01 -	Abaetetuba	197.251,94
02 -	Acará	96.415,76
03 -	Afuá	63.535,34
04 -	Alenquer	162.073,29
05 -	Almeirim	217.410,78
06 -	Altamira	456.011,70
07 -	Anajás	44.923,43
08 -	Ananindeua	97.002,57
09 -	Augusto Correa	53.588,89
10 -	Aveiro	95.651,69
11 -	Bagre	33.912,60
12 -	Balão	45.171,53
13 -	Barcarena	52.249,75
14 -	Belém	6.704.033,97
15 -	Benevides	58.153,93
16 -	Bonito	19.566,58
17 -	Bragança	213.346,75
18 -	Breves	130.996,68
19 -	Bujarú	48.673,44
20 -	Cachoeira do Arari	35.432,34
21 -	Cametá	174.208,49
22 -	Capanema	150.068,72
23 -	Capitão Poço	115.198,01
24 -	Castanhal	230.626,24
25 -	Chaves	81.717,23
26 -	Colares	18.854,98
27 -	Conceição do Araguaia	175.273,91
28 -	Curralinho	38.084,78
29 -	Curuça	69.918,23
30 -	Faro	68.393,29
31 -	Gurupá	62.359,70
32 -	Igarapé-Açu	55.342,70
33 -	Igarapé-Miri	95.968,62
34 -	Inhangapi	22.355,90
35 -	Irituia	113.073,59
36 -	Itaituba	458.842,39
37 -	Itupiranga	54.623,51
38 -	Jacundá	21.525,22
39 -	Juruti	69.278,00
40 -	Limoeiro do Ajuru	30.846,08
41 -	Magalhães Barata	15.602,32
42 -	Marabá	180.448,35
43 -	Maracanã	64.931,98
44 -	Marapanim	53.116,94
45 -	Melgaço	31.291,13
46 -	Mocajuba	28.052,65

47 -	Mojú	78.921,34
48 -	Monte Alegre	159.023,34
49 -	Muaná	49.966,04
50 -	Nova Timboteua	28.770,24
51 -	Óbidos	154.492,99
52 -	Oeiras do Pará	48.968,34
53 -	Oriximiná	325.531,70
54 -	Ourém	97.224,98
55 -	Paragominas	142.643,26
56 -	Peixe-Boi	19.434,52
57 -	Ponta de Pedras	38.042,60
58 -	Portel	152.990,94
59 -	Porto de Moz	68.174,89
60 -	Prainha	115.292,79
61 -	Primavera	68.683,23
62 -	Salinópolis	34.044,31
63 -	Salvaterra	27.406,38
64 -	Santa Cruz do Arari	17.338,60
65 -	Santa Isabel do Pará	89.212,34
66 -	Santa Maria do Pará	43.943,04
67 -	Santana do Araguaia	79.099,27
68 -	Santarém	717.077,30
69 -	Santarém Novo	12.722,08
70 -	Santo Antonio do Tauá	35.662,18
71 -	São Caetano de Odivelas	41.323,63
72 -	São Domingos do Capim	174.549,22
73 -	São Felix do Xingú	294.431,22
74 -	São Francisco do Pará	32.988,71
75 -	São João do Araguaia	64.036,51
76 -	São Miguel do Guamá	62.119,59
77 -	São Sebastião da Boa Vista	35.528,32
78 -	Senador José Porfiro	91.915,62
79 -	Souré	51.258,51
80 -	Tomé-Açu	142.934,97
81 -	Tucuruí	41.107,01
82 -	Vigia	61.860,94
83 -	Vizeu	114.946,16

TOTAL

TOTAL Cr\$ 15.119.077,03

Belém, 13 de julho de 1977

CAETANO MÁRIO V. GIORDANO

Chefe Sv. P/2

Visto

Em, 15/07/77

Engº Elmir Nobre Saady

Chefe do 2º DRF

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS
QUOTAS DO F.R.N. REFERENTE AO
1º TRIMESTRE DE 1977.
AS PREFEITURAS DO TERRITÓRIO
FEDERAL DO AMAPÁ**

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS	VALOR A RECEBER
01 -	Amapá	107.501,48
02 -	Calçoene	53.859,62

03 -	Macapá	1.063.694,82
04 -	Mazagão	156.451,32
05 -	Oiapoque	80.262,00

TOTAL Cr\$ 1.461.769,24

Belém, 13 de julho de 1977

CAETANO MÁRIO V. GIORDANO

Chefe do Sv. P/2

Visto:

Em, 15/07/77.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 3968 - Dia: 20/07/77)

**Departamento de Estradas
de Rodagem (D.E.R. - PA)**

**COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO
DO PESSOAL - CESEL**

E D I T A L

A COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO DO PESSOAL, faz saber aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem que, nos dias 16, 17 e 18 do mês de agosto do corrente ano, fará realizar na sede da SEXTA DIVISÃO REGIONAL, na cidade de Conceição do Araguaia, no município do mesmo nome, em local e horário a ser oportunamente divulgados, testes seletivos internos para provimento no quadro de pessoal daquela Divisão Regional, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, das seguintes funções:

- 1 - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - 1 (uma) vaga
Pré-requisito: conclusão do 1º Grau de ensino;
2 - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - 2 (duas) vagas.

Pré-requisito: conclusão da 6ª série do ensino do 1º Grau;

- 3 - AUXILIAR DE PORTARIA - 2 (duas) vagas.
Pré-requisito: conclusão da 4ª série do ensino do 1º Grau;

- 4 - TÉCNICO EM MECÂNICA - 1 (uma) vaga
Pré-requisito: Diploma de Técnico em Mecânica

- 5 - MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO - 2 (duas) vagas.

Pré-requisito: certificado de mecânica de equipamento pesado.

- 6 - TOPOGRAFO - 1 (uma) vaga.

Pré-requisito: certificado do Curso de Topografia;

- 7 - TORNEIRO MECÂNICO - 1 (uma) vaga

Pré-requisito: certificado profissional ou experiência comprovada;

- 8 - ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO - 1 (uma) vaga.

Pré-requisito: certificado profissional ou experiência comprovada;

- 9 - PINTOR DE EQUIPAMENTO - 2 (duas) vagas.

Pré-requisito: certificado profissional ou experiência comprovada;

- 10 - CAPATAZ - 4 (quatro) vagas.

11 - COZINHEIRO - 2 (duas) vagas.

12 - SERVENTE - 2 (duas) vagas;

Pré-requisito: instrução primária e experiência comprovada.

Os testes serão escritos e práticos, sendo os candidatos aprovados, classificados na ordem decrescente das notas obtidas e, em função dessa classificação, aproveitados nas diversas unidades da SEXTA DIVISÃO REGIONAL.

Os servidores interessados, munidos dos documentos competentes, devem, para efeito de inscrição, procurar, no período de 25 de julho a 12 de agosto do corrente ano, a Seção de Coordenação Auxiliar da Sexta Divisão Regional, na cidade de Conceição do Araguaia ou a Coordenadoria desta Comissão, na Divisão de Recursos Humanos, nesta Capital, para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 18 de julho de 1977.

Econ. **MÁRIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO**

Presidente

(Ext. Reg. nº 3979 - Dia: 20/07/77)

XEROX

CONTRATO Nº C0594 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

XEROX DO BRASIL S. A.

por sua filial de: Belém

estabelecida à: Trav. Campos Sales, 63, 9º andar

da cidade de: Belém

Estado: Pará

CGC nº 62.244.090/0016-08, como LOCADORA e DIRETORIA ESTADUAL DO MINIST. DA

AGRICULTURA NO PARÁ

estabelecida à: Trav. Padre Prudêncio, 220 da cidade de: Belém

Estado: Pará

CGC nº 00.396.895/0016-01, como LOCATÁRIA

Abaixo assinadas, ajustam e contratam, pelo presente instrumento, uma LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO de propriedade da LOCADORA, nos termos e condições a seguir:

1. OBJETO DA LOCAÇÃO - 1 (uma) Máquina Xerox Modelo: 660

LOCAL DA INSTALAÇÃO: Av. Pres. Vargas, 780 - 2º andar (DISME).

2. ALUGUEL - A LOCATÁRIA pagará o aluguel estabelecido no documento anexo, que faz parte integrante deste contrato, ficando ajustado que as condições de aluguel ali fixadas são passíveis de alteração. Se a LOCATÁRIA não aceitar as novas condições de aluguel, poderá rescindir o contrato, desde que manifeste essa deliberação à LOCADORA, por escrito, dentro de 15 (quinze) dias contados da data da fatura correspondente ao mês durante o qual se implementou a alteração.

3. PRAZO DA LOCAÇÃO - Cinco meses a contar do 1º dia, do mês seguinte ao da DATA DA

INSTALAÇÃO, prorrogável automaticamente por iguais períodos de seis meses, salvo se o contrato for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias da data do vencimento de cada período, ressalvado o disposto na cláusula anterior.

4. CONDIÇÕES GERAIS - Fazem parte integrante deste contrato para todos os fins as CONDIÇÕES GERAIS no verso.

5. Qualquer comunicação somente terá validade quando feita por escrito entre as partes.

6. FORO - Fica eleito o foro da cidade onde é estabelecida a LOCATÁRIA para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Belém, 12 de julho de 1977.

LOCADORA

Filial

Luiz Ernesto Mariz Fernandes

LOCATÁRIA

LAUDELINO PINTO SOARES

Diretor Estadual DEMA/Pa

Testemunhas:

1º - Engº Civil **Rizio Luiz Dejard de Mendonça** -

Mtl. NS.-915.4 - Chefe do 2º Disme

(Ext. Reg. nº 3978 - Dia: 20/07/77)

Secretaria de Estado de Agricultura

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ À DOAÇÃO DEFINITIVA DE LOTES DE TERRAS DA COLÔNIA DO MUNICÍPIO ABAIXO:

CONSIDERANDO as Sentenças proferidas pelo Exmº Senhor Secretário de Estado de Agricultura do Pará resolve homologar aqueles atos para que produzam todos os efeitos e direitos nos processos relacionados a seguir:

MUNICÍPIO DE BELÉM

01369/76 - Antonia Medeiros de Oliveira

01678/76 - Licurgo Nunes Bastos

00336/77 - Anísio Pereira Monteiro

PUBLIQUE-SE no **Diário Oficial** e volte ao D.C.C., para expedição dos Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 12 de 07 de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado do Pará

SENTENÇAS

SENTENÇA PROFERIDA PELO SR.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 000336/77, de 07.02.77, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva nº 000336/77, localizado na Colônia do Município de Belém, requerido por Anísio Pereira Monteiro.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 06 de 06 de 1977.

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

**SENTENÇA PROFERIDA PELO
SR. SECRETÁRIO DE ESTADO
DE AGRICULTURA**

CONSIDERANDO que o processo 01369/76, de 08.04.76 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva nº 01369/76 localizado na Colônia do Município de Belém, requerido por Antonia Medeiros de Oliveira.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a legislação de Terras em vigor.

Belém, 06 de 06 de 1977

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 1881)

**SENTENÇA PROFERIDA PELO SR.
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA**

CONSIDERANDO que o processo 01678/76, de 11.05.76 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO, que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva nº 01678/76, localizado na Colônia do Município de Belém, requerido por Licurgo Nunes Bastos.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 06 de 06 de 1977.

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

Secretaria de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 44/77 GAB DEL - 6ª REGIÃO FISCAL

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que dispõe o art. 70 do Decreto 9484, de 02 de fevereiro de 1976,

CONSIDERANDO que, a extensão territorial do município de Tomé-Açu é muito grande e com muitas vias de acesso;

CONSIDERANDO que, há um fluxo muito grande de mercadorias em trânsito no referido município;

CONSIDERANDO o pedido do Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Tomé-Açu, relativamente à designação de mais auxiliares para melhor execução das atividades fiscalizadoras,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, até posterior deliberação, a partir de 01 de julho/77, o funcionário Raimundo Nogueira de Azevedo na Agência da Fazenda Estadual de Tomé-Açu, para supervisionar o serviço de fiscalização das mercadorias em trânsito no referido município.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, 24 de junho de 1977.

DEOCLECIO GADELHA BARBOSA

Delegado Regional 6ª RF.

(Ext. Reg. nº 3970 - Dia: 20/07/77)

PORTARIA Nº 47/77 GAB DEL - 6ª REGIÃO FISCAL

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o art. 70 do Decreto 9484, de 02 de fevereiro/76;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço as férias regulamentares de 1977, do servidor João Maria Pereira Viana, Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Acará - 6ª Região Fiscal, de julho para novembro/77.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, 29 de junho de 1977.

LEIDA COIMBRA VALLINOTO

Delegado Substituto - 6ª RF.

(Ext. Reg. nº 3970 - Dia: 20/07/77)

Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Quarta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1977 - 17

EDITAL Nº 13/77

A Universidade Federal do Pará torna público as retificações do Edital nº 12/77, publicado no Diário Oficial do dia 02.07.77, que no quadro geral onde está especificado: Centro/Departamento/Disciplina/Vagas/ Requisitos de Graduação, os itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, Sub-itens 1.4, 2.1, 2.3, 2.4, 3.2, 3.5, 3.6, 3.7, 5.1, 7.1, 8.1, 8.2, 8.3 passam a ter a seguinte redação:

CENTRO/DEPARTAMENTO/DISCIPLINA	VAGAS	REQUISITOS DE GRADUAÇÃO
1 - Centro de Ciências Exatas e Naturais 1.4 - Departamento de Geologia 1.4.1 - Disciplinas: - Geologia Estrutural	1 (uma)	Graduado em Geologia
2 - Centro Tecnológico 2.1 - Departamento de Estruturas 2.1.1 - Disciplina: - Mecânica dos Solos e Fundações II	1 (uma)	Graduado em Engenharia Civil
2.3 - Departamento de Engenharia Química 2.3.1 - Disciplinas: - Química Industrial II	1 (uma)	Graduado em Engenharia Química ou Química Industrial
- Análise e Controle de Processo	1 (uma)	Graduado em Engenharia Química
- Cinética e Cálculo de Reatores	1 (uma)	Graduado em Engenharia Química
- Processos Unitários da Indústria de Fermentações	1 (uma)	Graduado em Engenharia Química
2.4 - Departamento de Engenharia Elétrica 2.4.1 - Disciplinas: - Conversão Eletromagnética de Energia	1 (uma)	Graduado em Engenharia Elétrica com opção em Eletrotécnica ou Eletrônica

- Análise de Sistemas Lineares	1 (uma)	Graduado em Engenharia Elétrica com opção em Eletrotécnica ou Eletrônica
- Materiais Elétricos e Processos	1 (uma)	Graduado em Engenharia Elétrica com opção em Eletrotécnica ou Eletrônica
- Circuitos Elétricos I	1 (uma)	Graduado em Engenharia Elétrica com opção em Eletrotécnica ou Eletrônica
3 - Centro Bio-Médico 3.2 - Departamento de Medicina Especializada I 3.2.1 - Matérias: - Introdução à Enfermagem - Enfermagem Médico Cirúrgica - Enfermagem em Doenças Transmissíveis - Enfermagem Materno Infantil	4 (quatro) 2 (duas) 2 (duas) 2 (duas)	Graduado em Enfermagem Graduado em Enfermagem Graduado em Enfermagem Graduado em Enfermagem
3.5 - Departamento de Medicina Comunitária 3.5.2 - Disciplinas: - Dietética - Técnica Dietética I - Técnica Dietética II - Avaliação Nutricional - Educação Nutricional - Nutrição em Saúde Pública - Administração de Serviço de Alimentação - Nutrição Humana	1 (uma) 1 (uma) 1 (uma) 1 (uma) 1 (uma) 1 (uma) 1 (uma) 1 (uma)	Graduado em Nutrição Graduado em Nutrição Graduado em Nutrição Graduado em Nutrição Graduado em Nutrição Graduado em Nutrição Graduado em Nutrição Graduado em Nutrição
3.6 - Departamento de Clínica Propedêutica 3.6.1 - Disciplina: - Endoscopia	1 (uma)	Graduado em Medicina
3.7 - Departamento de Medicina Integrada 3.7.1 - Disciplinas: - Hematologia II - Pneumologia - Terapêutica Clínica	1 (uma) 2 (duas) 1 (uma)	Graduado em Medicina Graduado em Medicina Graduado em Medicina
5 - Centro de Filosofia e Ciências Humanas		

Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

18 - Quarta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Julho — 1977

5.1 - Departamento de Filosofia e Psicologia 5.1.1.- Disciplinas : - Introdução à Psicologia - Psicologia Social - Psicologia Dinâmica e Psicológica	3(três)	Graduado em Psicologia ou tenham lecionado a disciplina em nível superior	7.2.2 - Matéria : - Estética e História da Arte	2(duas)	Graduado em Letras ou Artes Plásticas ou Arquitetura, que tenham as disciplinas Estética ou História da Arte ou tenham lecionado as disciplinas em nível superior
	2(duas)	Graduado em Psicologia ou tenham lecionado a disciplina em nível superior	8 - Centro Sócio-Econômico 8.1 - Departamento de Biblioteconomia 8.1.1 - Matéria : - Organização, Administração e Biblioteca	1(uma)	Graduado em Biblioteconomia
	1(uma)	Graduado em Psicologia na modalidade Formação de Psicólogos	8.2 - Departamento de Direito Público 8.2.1 - Disciplina : - Direito Agrário	1(uma)	Graduado em Direito
	3(três)	Graduado em Arquitetura ou Artes Plásticas ou Graduado em outro Curso que tenha a disciplina em seu currículo e tenham lecionado em nível superior	8.3 - Departamento de Direito Privado 8.3.1 - Disciplina : - Direito Romano	1(uma)	Graduado em Direito

Belém, 18 de julho de 1977

PROF. DR. ARACY AMAZONAS BARRETO
REITOR

(Ext. Reg. nº 3983 - Dia 20.07.77)

ANÚNCIOS

Aliança Industrial S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ALIANÇA INDUSTRIAL S/A, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1977.

No dia 11 de junho de 1977, às 17:00 horas, à Rua 28 de Setembro, números 595/611, sede da Aliança Industrial S/A, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária convocada para deliberar a respeito das contas relativas ao exercício de 1976, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixação de seus honorários e o que mais ocorrer. A presidência da reunião foi exercida pelo senhor Avelino Fernandes Correia Junior e secretariada pelo senhor Dilermando Ernesto de Queiróz. Após verificarem a presença de número legal de acionistas, o senhor Presidente deu início aos trabalhos mandando que fosse lido o Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no matutino "A Província do Pará", nas respectivas edições dos dias 2, 3 e 4 de junho de 1977, vasado nestes termos: "ALIANÇA INDUSTRIAL S/A - C.G.C.-MF 04907184/0001-29 - Assembléia Geral Extraordinária - CONVOCAÇÃO - Convidamos os senhores acionistas para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 11 de junho de 1977, na sede social à Rua 28 de Setembro nº 611, às 17:00 horas, para deliberarem sobre as contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976, Eleição e fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal e o que ocorrer. Belém-Pa., 01 de junho de 1977 - A Diretoria". Seguiu-se a leitura do Aviso publicado nas edições de 10, 11 e 12 de fevereiro de 1977, no **Diário Oficial do Estado do Pará** e no matutino "A Província do Pará", em obediência do artigo 133, alíneas e parágrafos da Lei nº 6.404/76. Em seguida, o Secretário distribuiu cópias do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, também publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" edição de 31 de maio de 1977, para exame e melhor apreciação dos acionistas, após o que referidos documentos foram submetidos à aprovação, sendo eles aceitos por unanimidade. Em prosseguimento à pauta, procedeu-se a eleição dos membros da Diretoria, tendo a Assembléia, sem qualquer discrepância de votos, reeleito os seguintes: Presidente - Antonio Assmar, brasileiro, solteiro, industrial, residente nesta capital, à Rua João Diogo nº 84, Carteira de Identidade nº 721.225, SEGUP-Pa., CPF 000888972; Diretores - José Rachid Sallé, brasileiro, casado, contador, residente à Avenida Braz de Aguiar nº 73, apartamento nº 31, CPF 000323282, Carteira de Identidade nº 1.016.482, SEGUP-Pa., Cláudio Roberto Feijó da Silveira, brasileiro, casado, industrial, residente nesta capital, à Avenida Doutor Freitas, nº 771, CPF 001270942, Carteira de Identidade nº 178.761-SEGUP-Pa., e Maria Assmar Fernandes Correia, brasileira, casada, residente nesta cidade, à Avenida 16 de Novembro nº 520, Carteira de Identidade nº 318.687. SEGUP-Pa., CPF 000557192; Sub-Diretor Lucilo Sampaio Borges, brasileiro, casado, industrial, residente nesta capital, à Rodovia Artur Bernardes nº 362, CPF 007743402, Carteira Profissional nº 00506 - Série 14ª; Conselho Fiscal - Membros Efetivos: Senhores Eliezer de França Ramos Filho; brasileiro, casado, técnico em administração, residente nesta capital; à Avenida José Bonifácio nº 226, Carteira de Identidade nº 844.981, SEGUP-Pa, CPF 000110532, Guaraciaba Quaresma Gama, brasileiro, casado, médico, residente nesta capital, à Travessa Rui Barbosa nº 988, CPF 000159462, Carteira de Identidade nº 227.585, SEGUP-Pa., e José Maria Bomfim de Almeida, brasileiro, casado, contador, residente nesta capital, à Rua Veiga Cabral, nº 1182, Carteira de Identidade nº 2797, Ministério do Exército - 8ª R.M., CPF 005846062; Membros Suplentes: Arthur Antunes Salgado, brasileiro, desquitado, industrial, residente nesta capital, à Rua dos Paríquis, nº 1565, CPF 026537962, Carteira de Identidade nº 441.550, SEGUP-Pa, Waldemar de Oliveira Guimarães, brasileiro, casado, aviliador judicial, residente à Avenida Nazaré nº 969, apartamento nº 101, CPF 000507922, Carteira de Identidade nº 747.368, SEGUP-Pa e Adib Pedro Nasser, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta capital, à Avenida Serzedelo Corrêa nº 306, apartamento nº 1401, bloco A, CPF 000491232, Carteira de Identidade nº 29581, Ministério da Aeronáutica. Também a Assembléia escolheu o Presidente da Assembléia Geral, recaiando a escolha no doutor Avelino Fernandes Correia Junior, brasileiro, casado, médico, residente nesta capital, à Avenida 16 de Novembro nº 520, CPF 000557192, Carteira de Identidade nº 601.020, SEGUP-Pa., por igual reeleito. Ultimados tais procedimentos, o senhor Presidente solicitou ao Plenário a fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício, tendo ela assim se manifestado: a) para o Diretor-Presidente, os honorários mensais de Cr\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros); para os diretores, os honorários de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) e para o Sub-Diretor, os honorários de Cr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros); e b) os membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício, perceberão 10% (dez por cento) do "quantum" pago aos diretores, mensalmente, a título de honorários, também mensais, com a exclusão da participação dos lucros aos diretores, atribuída. O Senhor Presidente declarou empossada a nova Diretoria, bem como os membros do Conselho Fiscal e Presidente da Assembléia Geral, determinando fosse renovada a caução dos Diretores reeleitos. A seguir, foi oferecido o uso da palavra, a quem o de-

sejasse. Não havendo qualquer manifestação nesse sentido, mandou o senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata, o qual após sua leitura e discussão, foi aprovada por todos os acionistas presentes à Assembléia.

Belém 11 de junho de 1977

AVELINO FERNANDES CORREIA JUNIOR
DILERMANDO ERNESTO DE QUEIRÓZ

JOSÉ RACHID SALLÉ

CLAUDIO ROBERTO FEIJÓ DA SILVEIRA
ANTONIO ASSMAR

MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA
HÉLIO MOKARZEL

ELIEZER DE FRANÇA RAMOS FILHO

Confere com o original lavrado em Livro Próprio.

AVELINO FERNANDES CORREIA JUNIOR

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido, com outra existente em meu arquivo a assinatura de Avelino Fernandes Correia Junior.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 22 de junho de 1977.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico, por decisão da Segunda Turma, reunida em 7/07/77, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1459/77 a 1ª Via da presente Ata de ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

Belém, 7 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3956 - Dia: 20/07/77)

Agro Pecuária **Xingú S/A -** **(AGROPEXIN)**

C.G.C 04.932.729/0001-57

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1977

Às nove horas do dia dez de junho de hum mil novecentos e setenta e sete, na sede social, à Av. Presidente Vargas, nº 197 - 2º andar - salas 201/2, nesta capital, acionistas representando mais de 2/3 do capital social, subscrito e integralizado, da Agro Pecuária Xingú S/A - (AGROPEXIN) conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas", reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais e, por aclamação dos acionistas presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Senhor Nildo Masini, Diretor Presidente da sociedade que convidou a mim, Anibal Zacharias, para Secretário, ficando assim legalmente constituída a mesa. Instalada a Assembléia, o Senhor

Presidente deu início aos trabalhos, determinando-me que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará, dos dias 01, 02 e 03 do corrente mês, o que fiz, sendo esse do seguinte teor: "Agro Pecuária Xingú S/A - (AGROPEXIN) - C.G.C. 04.932.729/0001-57 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - São convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Xingú S/A - (AGROPEXIN), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 09:00 (nove) horas do dia 10 de junho de 1977, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas nº 197 - salas 201/2, em Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo de 1976; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. - Belém, (Pa), 26 de maio de 1977. - Ramez Abou Rizk - CPF 007.880.828 - Diretor Superintendente. Após a leitura, e pela "Ordem" do respectivo Edital, o Senhor Presidente submeteu à apreciação da Assembléia, para discussão e votação pelos senhores acionistas, as contas do exercício encerrado em 31.12.1976, fundamentadas no relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses colocados à disposição dos interessados, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 07, 12 e 13 e no jornal A Província do Pará, dos dias 07, 08 e 09, do mês de abril de 1977. Cientes das contas apresentadas, após terem sido convenientemente examinados e discutidos os documentos, deliberaram os senhores acionistas, por maioria de votos e com as abstenções legais, pela aprovação dos mesmos. A seguir, o Senhor Presidente colocou em pauta as matérias de que tratam as alíneas "B" e "C" do Edital de Convocação, determinando que se procedesse a eleição dos membros do Conselho Fiscal, e fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do referido Conselho, para o corrente exercício social. Apurados os votos, verificou-se que para o Conselho Fiscal, como membros efetivos, foram reeleitos os senhores Eros Caetano Torre, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Emilia Morengo, nº 858, Tatuapé, portador da cédula de identidade RG nº 2.633.386 (SP) e CPF nº 005.030.028-87; Aldo José Mascellani, brasileiro, solteiro, técnico em Administração de Empresas, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Avandava, nº 416 - 4º andar - Consolação, portador da cédula de identidade RG nº 1.990.439 (SP) e CPF nº 004.868.098-20; e Ernesto Loebel, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Jandira, Estado de São Paulo, à Rua João Barbosa, nº 54, portador da cédula de identidade RG nº 4.203.478 (SP) e CPF nº 090.644.008-49 e, como membros suplentes, reeleitos os senhores Farid José Thomaz, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Bonsucesso, nº 330 - Tatuapé, portador da cédula de identidade RG nº 1.338.770 (SP) e CPF nº 003.908.958-49; Henrique Pereira, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de

São Paulo, à Rua Prof. Arthur Ramos, nº 250 - apto. 12, Jardim Europa, portador da cédula de identidade RG nº 1.106.215 (SP) e CPF nº 060.885.898-68; e Walter Ferraz, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Teles Peixoto, nº 38 - Tucuruvi, portador da cédula de identidade RG nº 2.717.421 (SP) e CPF nº 064.739.978-49. Quanto aos honorários foram fixados, em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais e somente para o cargo de Diretor Superintendente e, para os membros efetivos do Conselho Fiscal, na forma do disposto do parágrafo 3º do artigo 162 da Lei nº 6404/76. Passando à matéria de que trata a alínea "D", do Edital de Convocação, o Senhor Presidente declarou que concederia a palavra a quem desejasse se manifestar sobre quaisquer assuntos de interesse da Sociedade. Como ninguém se manifestasse, este, externando sua satisfação pelo espírito de cordialidade e confiança recíproca observada, e em virtude de terem sido cumpridas integralmente as finalidades da Assembléia, agradeceu a presença de todos, suspendendo a seguir os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reiniciados os trabalhos, foi a presente lida, aprovada, sendo após o encerramento desta Assembléia, assinada por todos os presentes. - Belém (Pa.), 10 de junho de 1977.

aa) Nildo Masini - Presidente

Anibal Zacharias - Secretário

aa) Ramez Abou Rizk; A Esquina dos Pneus Ltda; Cia. de Automóveis Tapajós; Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A; Indústria Textil T. Gabriel S/A; Ipiranga S/A Aços Especiais; Linhanyl S.A. Linhas Para Coser; Santo André Agro Diesel S.A.; Tecelagem Brasil S.A.,

A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio

Nildo Masini

CPF 005.922.348

Diretor Presidente

6º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma Nildo Masini

S. Paulo, 08 de junho de 1977

Em testemunho S. P. T. da verdade

Simas Pompeu de Toledo

Tabelião

Junta Comercial do Pará
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no Parágrafo Único do art. 73 do Dec Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 13 de julho de 1977

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.07.77, foi arquivada nesta JUCEPA,

sob o Nº 1508-77, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Xingú S.A.

Belém, 13 de julho de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3966. Dia 20.07.77)

Empresa Bragantina de Pesca S.A. - EMBRASA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1977.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, em sua sede social sita à Rua Sônia Ferreira s.n., na cidade de Bragança, reuniram-se os acionistas da Empresa Bragantina de Pesca S.A. - EMBRASA, em Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocada por Edital publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, edições de 20 de abril em curso. Às dez horas, o Diretor-Presidente, Constâncio Nery Figueiró mandou examinar o livro de presença, constatando-se que ali se encontrava a maioria dos acionistas com direito a voto. Tendo em vista o julgamento de suas contas, o Presidente solicitou ao cidadão Bellarmino Paraense de Barros, contador da firma para dirigir a reunião, indicação que foi aprovada por todos os presentes e aceita pelo mesmo. Assumindo a direção da mesa, o Presidente convidou o cidadão Joaquim Cardoso Gomes para secretariar a mesa, no que foi atendido, ficando assim composta a mesma. Iniciando a sessão, o Presidente mandou que fosse lido o Edital de Convocação, nos seguintes termos "Empresa Bragantina de Pesca S.A. - EMBRASA - CGC. 05.320.569/0001-58 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Edital de Convocação. Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1977, às 10:00 horas, em nossa sede social sita à Rua Sônia Ferreira, s.n., em Bragança, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Conta Lucros & Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal tudo relativo ao ano de 1976; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários para o corrente exercício; c) O que ocorrer. Bragança, 16 de abril de 1977. a) DIRETORIA - (T. nº 00714 - Reg. nº 2139 - Dias: 19, 20 e 21.04.77)". Em seguida, o Presidente mandou que fossem lidos o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas - Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976. Bragança, 31 de janeiro de 1977 - Constâncio Nery Figueiró, Pedro Ribeiro da Silva e Raul Ribeiro Figueiró". Parecer do Conselho Fiscal - Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa Bragantina de Pesca S.A. - EMBRASA, depois de examinarem deta-

lhadamente os livros e documentos [que serviram de base ao levantamento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1976 achando tudo em perfeita ordem, recomendam aos Senhores Acionistas a total aprovação. Bragança, 31 de janeiro de 1977 - Jaguanhara Gomes de Oliveira, Oscar Acioly de Vasconcelos e Mário Ribeiro da Silva". Dando andamento aos trabalhos, o Presidente colocou a palavra à disposição da Assembléia para que se manifestasse sobre o item a) do Edital. Usando da palavra a acionista Fátima Figueiró Vasconcelos, para [ropor a aprovação das contas da Diretoria, de vez que já foram devidamente apreciadas pelo Conselho Fiscal. Foi posta em votação a proposição apresentada, sendo as contas aprovadas por unanimidade. Foi novamente posta a palavra à disposição da Assembléia, para que manifestasse sobre o item b) do Edital. Novamente a acionista Fátima Figueiró Vasconcelos propôs que o Conselho Fiscal fosse reeleito. O Presidente continuou pondo a palavra à disposição dos presentes, reinando silêncio, foi posta em votação a proposição apresentada, sendo aprovada por todos, ficando, assim, reeleitos os membros efetivos Jaguanhara Gomes de Oliveira, Oscar Acioly de Vasconcelos e Mário Ribeiro da Silva; suplentes: Antônio Moreira Bastos, Álvaro Peixoto de Oliveira e Antônio Carvalho Antunes. Prosseguindo foram aprovados pelos presentes que os honorários do Conselho Fiscal seriam pagos à razão de um décimo dos honorários pagos aos Diretores, de conformidade com o Art. 162, Parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Passando à parte final da reunião, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, tendo o acionista Pedro Ribeiro da Silva, em nome da Diretoria, agradecido a confiança dos seus companheiros no trabalho que vem sendo realizado. Posta a palavra, ainda, à disposição dos presentes e, como reinasse silêncio, o Presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada esta ata. Reiniciados os trabalhos, foi a presente ata lida por mim em voz alta, sendo posta em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Bragança, 30 de abril de 1977. Constâncio Nery Figueiró, Pedro Ribeiro da Silva, Raul Ribeiro Figueiró, Fátima Figueiró Vasconcelos, Mário Ribeiro da Silva, Oscar Acioly de Vasconcelos.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Constâncio Nery Figueiró
Bellarmino Paraense Barros
Joaquim Cardoso Gomes

RESSALVA - Edições de 19, 20 e 21 de abril em curso.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra assinaladas, três (3).

Bragança, 9 de junho de 1977.

Em test. P.J.G.F. da verdade.

Paulo J. G. Fernandes
 Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico, por decisão da Primeira turma, reunida em 13-6-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o

nº 1.193/77 a 1ª Via da presente Ata de Empresa Bragantina de Pesca S/A - EMBRASA.

Belém, 13 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial
 do Estado do Pará

(T. nº 01136. Reg. nº 3.958. Dia: 20.7.77)

Fazenda Nova Viena S.A.

C.G.C. - 04.947.065

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 33.010

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 1977

Aos 05 dias do mês de julho de 1977, às 16,00 horas, reuniu-se, na sede social da Empresa, à Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1686, nesta cidade, a Diretoria da Fazenda Nova Viena S.A., estando presentes todos os seus membros, sob a presidência do Diretor Presidente, Euclides Aranha Netto. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a Reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais tipo "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente, que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou "Exposição" ao Conselho Fiscal, e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal - Senhores Conselheiros: No uso da atribuição prevista no artigo 5º - §§ 3º e 5º dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações preferenciais do tipo "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemo-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 000.994 de 10 de maio de 1977, cuja cópia anexamos à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamo-lhes que a posição do Capital Autorizado da Sociedade, subscrito e integralizado, antes do aporte dos recursos do FINAM, é de Cr\$ 18.301.301,00 (dezoito milhões, trezentos e um mil, trezentos e um cruzeiros), representado por 5.756.824 (cinco milhões, setecentas e cinquenta e seis mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, 5.421.702 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, setecentas e duas) ações

preferenciais do tipo "A", instituídas pelo Decreto-Lei 756/69 e 7.122.775 (sete milhões, cento e vinte e duas mil, setecentas e setenta e cinco) ações preferenciais do tipo "B", instituídas pelo Decreto-Lei 1.376/74, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimo-lhes o necessário Parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais tipo "B". Belém, 05 de julho de 1977. (ass) Euclides Aranha Netto, Diretor Presidente - Ferruccio Arri, Diretor Vice-Presidente - Sérgio de Lima e Silva, Diretor Superintendente". - Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S.A. reunidos a convite da Diretoria, apreciando a Exposição do mencionado órgão, no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações preferenciais do tipo "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e Estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de um total de 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações preferenciais tipo "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício nº 000.994, datado de 10 de maio de 1977, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. - Belém, 05 de julho de 1977. - (ass) Luiz Simões Lopes - Nelson Seabra Veiga - Luiz Hermann - Hugo Di Biase - Arthur Napoleão Montagna de Souza - Conselheiros Fiscais". Concluída a leitura dos documentos referidos, o Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão das ações preferenciais, em número de 2.100.000 (dois milhões e cem mil) do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), o objeto da Exposição e Parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício nº 000.994, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das ações emitidas nesta Reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros da Diretoria. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta Reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito no valor total, em Conta Vinculada, na Agência do Rio de Janeiro, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considerava cumpridas as

providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pela Diretoria, o que foi aprovado unanimemente. Ainda com a palavra, declarou, então, o Presidente, que do Capital Autorizado de Cr\$ 24.860.371,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e um cruzeiros) estar aprovado e verificado o aumento do Capital Subscrito, o qual passa a ser de Cr\$ 20.401.401,00 (vinte milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e um cruzeiros) representado por 5.756.824 (cinco milhões, setecentas e cinquenta e seis mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, 5.421.702 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, setecentas e duas) ações preferenciais do tipo "A", e 9.222.775 (nove milhões, duzentas e vinte e duas mil, setecentas e setenta e cinco) ações preferenciais do tipo "B", umas e outras do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Belém, 05 de julho de 1977. (aa) Euclides Aranha Netto, Diretor Presidente - Ferruccio Arri, Diretor Vice-Presidente - Sérgio de Lima e Silva, Diretor Superintendente.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Euclides Aranha Netto.

() Diretor Presidente
C.P.F. 003.490.627

Sérgio de Lima e Silva

Diretor Superintendente
C.P.F. 000.294.597

Cartório Chermont
1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas duas
(2).

Belém, 06 de julho de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília Mesiano Matos
Esc. Aut.

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira turma, reunida em 11/07/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1463/77, a 1ª via da presente ata de Fazenda Nova Viena S/A.

Belém, 11 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazenda Nova Viena S.A.

C.G.C. - 04.947.065

Capital Autorizado	Cr\$	24.860.371,00
Capital Subscrito	Cr\$	18.301.301,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$	2.100.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$	4.459.070,00

POLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.100.000 (Dois milhões e cem mil) ações preferenciais "Tipo B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzeiros) subscrito pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião de Diretoria, realizada em 05 de julho de 1977, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. (C.G.C. 04.902.979).	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará.	1.977	2.100.000	2.100.000,00

Belém (PA), 05 de julho de 1.977.

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA**JORGE KALUME** - Diretor Financeiro**ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITTO** - Coordenador

FAZENDA NOVA VIENA S.A.

Euclides Aranha NettoDiretor-Presidente
CPF. 003.490.627**Sérgio de Lima e Silva**Diretor-Superintendente
CPF. 000.294.597**JOSÉ JUAREZ DE SOUZA CAMPOS**Contador - CRC - 9950-6-RJ-IS
C.P.F. 090.868.897**CARTÓRIO CHERMONT**

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas, quatro (4).

Belém, 06 de julho de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília Mesiano Matos

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.07.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1463-77 a 1ª via da presente Ata de Fazenda Nova Viena S/A.

Belém, 11 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3.965. Dia: 20.7.77)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária, Comércio e Indústria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária, Comércio e Indústria a comparecerem à A G E que se realizará na sede social em Santana do Araguaia no dia 1º de agosto

de 1977, às 10 horas, quando será tratada a seguinte ordem do dia:

- a) aumento do Capital Social no valor de Cr\$ 10.000,00 em ações preferenciais B e Cr\$... 3.400.000 em ordinárias;
- b) alterações dos estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 11 de julho de 1977.

a) Diretoria

(Ext. Reg. Nº 3975 - Dias: 20, 21 e 22/07/77)

Dom Vital Transporte Ultra Rápido Indústria e Comércio S.A.

C.G.C. 10.795.987/0001-31

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 1977

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete, 1977, às 11 horas, em sua sede social na Rodovia Presidente Dutra nº 1.510, 3º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da "Dom Vital Transporte Ultra Rápido Indústria e Comércio S.A.", representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas e declarações de ações constantes do livro da presença. Verificada a presença de todos os acionistas foi eleito por aclamação unânime e de acordo com os Estatutos Sociais, para presidir a Assembléia, o Senhor Sebastião Peregrino Ribeiro, acionista e presidente da sociedade, o qual, aceitando a investidura, escolheu a mim, Paulo Gilberto Carneiro Ribeiro, para secretariar os trabalhos, o que aceitei. Composta e empossada a Mesa, o Senhor Presidente declarou que a Assembléia ora se realizando, havia sido convocada por aviso epistolar, datado de 23 de dezembro de 1976, e, embora, o capital estivesse ali totalmente representado por todos os acionistas presentes, eu, Secretário, devia ler o referido Aviso de Convocação, o que foi assim redigido: - "Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1976 - Prezados acionistas: - Em nome da Diretoria, solicitamos a presença de V. Sa. em nossa sede social, na Rodovia Presidente Dutra, nº 1.510, 3º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 11 horas do dia 07 de janeiro de 1977, para junto com os demais acionistas da Dom Vital Transporte Ultra Rápido Indústria e Comércio S.A., decidir em Assembléia Geral Extraordinária, sobre a seguinte ordem do dia: - a) Apreciação e autorização para abertura de uma nova filial da sociedade em Santarém, à Rua Tristão Sobral, nº 953 no Estado do Pará; b) - Apreciação e autorização da mudança de novas dependências da filial de Imperatriz, sita à Rua Minas Gerais nº 332, Maranhão, para mesma cidade e município daquele Estado à Rua Paraíba, nº 730; c) - Assuntos de interesse geral. - (Ass.) - Sebastião Peregrino Ribeiro - "Diretor-Presidente". - Finda a leitura, o Senhor Presidente expôs os estudos preliminares, cuja viabilidade econômica a que chegou a Diretoria, concluiu ser necessário instalar, de imediato uma nova filial em Santarém, à Rua Tristão Sobral, nº 953, no Estado do Pará, para explorar, dentro dos objetivos da sociedade, o comércio de transporte rodoviários, dando assim, prosseguimento ao desenvolvimento da sociedade; acrescentando o Sr. Presidente disse, que a abertura desta filial, virá proporcionar uma mais rápida distribuição nas cargas destinadas àquele Estado, dando assim, um tratamento real à nossa qualidade de "ultra rápido" em nosso transporte de cargas, e, conseqüentemente contribuindo para o desenvolvimento daquela região. Pedindo a palavra, sobre o assunto, o acionista, Ronaldo Jonas Carneiro Ribeiro, propôs que o capital a ser destacado, para esta filial, fosse de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para efeitos fiscais. A seguir o Senhor Presidente,

Sebastião Peregrino Ribeiro, colocou a matéria em discussão, verificando-se, ao final que a abertura da filial de Santarém, no Estado do Pará, e as novas dependências da filial de Imperatriz, no Maranhão, foram aprovadas por unanimidade, assim como, autorizou a Diretoria a executar todas as providências necessárias àquele fim. Oferecida a palavra, quanto ao item "C" da ordem do dia, ninguém dela quis fazer uso. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, tendo sido dispensada a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e achada conforme, sendo aprovada unanimemente e assinada por todos os acionistas presentes é que ali representavam a totalidade do capital social. Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 1977 (Ass) Sebastião Peregrino Ribeiro - "Diretor-Presidente" - Paulo Gilberto Carneiro Ribeiro - Secretário - José Reginaldo Carneiro Ribeiro - Sebastião Ubson Carneiro Ribeiro - João de Deus Carneiro Ribeiro - Lourival Lucas Carneiro Ribeiro - Anthero Montenegro Ribeiro - Ronaldo Jonas Carneiro - Maria Neuma Ribeiro de Azevedo Ramos - Alice Rejane Ribeiro Guimarães - Marcionila Carolina Ribeiro de Andrade.

Declaro que a presente é cópia fiel transcrita do livro próprio.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 1977

Paulo Gilberto Carneiro Ribeiro

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.07.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1497-77 a 1ª via da presente Ata de Dom Vital Transporte Ultra Rápido Ind. e Com. S.A. Belém, 12.07.77

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 01145. Reg. nº 3980. Dia 20.07.77)

Condomínio do Edifício Incenso

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Síndico e em obediência às determinações constantes na Convenção do Condomínio do Edifício Incenso, venho convocar os Senhores Proprietários ou seus representantes legais para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de agosto de 1977, às 20,30 horas em primeira convocação com uma frequência de 2/3 no mínimo e às 21,00 horas em segunda convocação com qualquer número de frequência, para os seguintes assuntos:

- a) Eleição de Novo Síndico e Membros do Conselho Fiscal;
- b) Apresentação das Contas relativas ao período de agosto de 1975 a julho de 1977;
- c) Reajustes das taxas mensais do Condomínio;
- d) E o que ocorrer.

Belém, 20 de julho de 1977.

Areolino Soares Batista

Síndico

(T. nº 01146. Reg. nº 3.984. Dias: 20, 21 e 22.7.77)

Nipaku — Agropecuária S.A.

C.G.C. - 05.087.291/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, cumpre-nos submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de

1976, acompanhado do parecer favorável do Conselho Fiscal, permanecendo à disposição de V. Sas., para prestar qualquer esclarecimento.

Belém, 30 de abril de 1977.

Masami Oshikiri
1º Diretor-Executivo

CPF - 006.299.522

Isao Matsuura
Diretor-Superintendente

CPF - 006.323.982

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO:		NÃO EXIGÍVEL	
Imobilizações Técnicas		Capital	
Terras	50.000,00	Nacional	20.000,00
Edificações e Construções	750.695,10	Estrangeiro	9.980.000,00
Pastos em Formação	344.926,48	(=)Capital Registrado	10.000.000,00
Máquinas e Equipamentos	41.471,17	(-)Capital a Realizar	7.813.753,21
Móveis e Utensílios	29.919,50	(=)Capital Integralizado	2.186.246,79
Instalações Pecuária	39.666,50	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:	
REALIZÁVEL:		Obrigações Sociais e Trabalhistas	
Promissórias a Receber	50.000,00	I.N.P.S.	287,80
Contas Correntes	1.000,00	Contas Correntes	235.287,64
DISPONÍVEL:			
Caixa	16.793,60		
Banco América do Sul S/A	365.198,22		
PENDENTES:			
Despesas de Organização	7.488,33		
Prejuízos a Ressarcir de exer. anter. 70.390,25			
do Exerc. Findo	654.273,08		
TOTAL DO ATIVO:	Cr\$ 2.421.822,23	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 2.421.822,23

Importa o presente balanço geral no ativo e no passivo, a importância de Cr\$ 2.421.822,23 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil,

oitocentos e vinte e dois cruzeiros e vinte e três centavos), cuja exatidão confirmamos.

Belém, 31 de dezembro de 1976.

Masami Oshikiri
1º Diretor-Executivo

CPF - 006.299.522

Isao Matsuura
Diretor-Superintendente

CPF - 006.323.982

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
INSUMO DE PRODUÇÃO			
Sementes e Mudas			
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO			
Ordenados	33.586,00	OUTRAS RECEITAS	
Honorários da Diretoria	92.000,00	Juros Recebidos	1.200,00
Gratificações	3.000,00	Prejuízos a Ressarcir	654.273,08
Previdência Social	4.464,10		
F.G.T.S.	694,04		
13º Salário	5.706,00		
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Água, Luz e Gás	3.320,61		
Portes, Telegramas e Telefones	7.882,39		
Despesas de Viagens	11.999,20		
Condução	1.522,80		
Associação e Sindicatos	400,00		
Material de Expedientes	3.843,80		
Conservação e Reparos	761,80		
Manutenção de Veículos	74.191,40		
Honorários Diversos	47.619,00		
Frete e Carretos	1.590,00		
Multas e Moras	749,10		
Despesas Diversas	147.715,58		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
Impostos e Taxas			
Imposto Sindical Empregador	100,00		
Funrural	1.074,00		
Imposto Territorial Rural	3.000,00		
Taxas Diversas	11.191,55		
DESPESAS FINANCEIRAS			
Despesas Bancárias			
Total	Cr\$ 4.061,71	Total	Cr\$ 655.473,08

Belém, 31 de dezembro de 1976.

Masami Oshikiri
1º Diretor-Executivo
CPF - 006.299.522

Isao Matsuura
Diretor-Superintendente
CPF - 006.323.982

João dos Santos Moreira
Tec. em Contabilidade
CRC. 2715 - CPF - 009.198.532

Nipaku — Agropecuária S.A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da NIPAKU - AGROPECUÁRIA S/A., abaixo assinados, no desempenho de suas funções, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" bem como os demais livros e documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, concluíram que as referidas peças contábeis refletem fielmente os negócios da empresa, motivo pelo qual são de parecer que os mesmos merecem a aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 25 de fevereiro de 1977.

Mamoru Jinhai
CPF - 015.484.502

Tomu Fujishima
CPF - 029.477.902

Tsuguo Koyama
CPF - 005.084.542

(T. nº 01140. Reg. nº 3.969. Dia: 20.7.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **EDGARD VIANNA**

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JULHO DE 1977 — 6ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 531/76 - INVENTÁRIO
Invte.: Adolfo Moutinho de Rezende
Adv.: Raimundo F. Puget
Ida.: Luiza Soares de Rezende
Desp.: Expeça-se alvará.

4ª VARA

Proc. nº 446/75 - EXECUÇÃO
Exeq.: Mesbla S/A

Adv.: José de Freitas Leite

Exec.: M. Mathias Comércio e Indústria Ltda.

Sent.: Visto, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o termo de desistência constante de fls. P.R.I.

Proc. nº 129/77 - EXECUÇÃO

Exeq.: Miguel David Sauma

Adv.: Carlos Zoghbi

Exec.: Anibal da Conceição Lopes

Adv.: Carlos Platilha

Desp.: Observadas as formalidades legais suba os presentes autos, à Superior Instância, para fins de direito. Int.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Elizabeth Barge, representada por sua curadora Emília Nunes do Vale e Silva, por seu advogado Dr. Pedro Washington da Silva, requerendo habilitação no Arrolamento dos bens ficados por falecimento de João Baptista Valle.
Desp.: J. aos autos.

Proc. nº 195/72 - EXECUTIVA

Exeq.: Banco do Brasil S/A

Adv.: Jamil Moreno Salles

Exec.: Jorge Age & Cia. e outros

Adv.: Joaquim Lemos Gomes de Souza

Desp.: Faça-se a retificação, quer no auto de penhora, como no regime do Depositário Público. Expeça-se mandado. Intime-se o executado e s/mulher.

Proc. nº 407/76 - ORDINÁRIA

Aut.: Condomínio do Edifício Francisco Chamié

Adv.: Ana Maria Barros

Ré: Aida Mendonça

Adv.: Humberto Machado de Mendonça

Desp.: Cite-se.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Portuense Ferragens S/A., por seu procurador judicial Dr. Wander do Valle, nos autos da Ação Sumaríssima

que move contra FEMAPA - Esquadrias de Alumínio Ltda., requerendo seja designado novo dia e hora para audiência.

Desp.: N. A. Cls.

Proc. nº 575/76 - EXECUÇÃO

Exeq.: Platon Engenharia e Comércio Ltda.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca

Exec.: Empresa Prestação de Serviços do Amapá & Cia.

Adv.: Maria Avelina I. Hesketh

Proc. nº 575/76-A - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Ebte.: EMPRESAP - Empresa Prestação de Serviços do Amapá & Cia.

Adv.: Maria Avelina I. Hesketh

Embdo.: Platon Engenharia e Comércio Ltda.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca

Sent.: ... Assim, dou-me por incompetente, RATIONE

LOCI, para processar o feito e, conseqüentemente, determino que se remetam os presentes autos à Comarca de Macapá, no Território Federal do Amapá, com as cautelas legais. P.R.I.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 15 DE JULHO DE 1977

JUIZO DA 3ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: - Sul Brasileiro - Adv. Pedro Crispino Verdelho

Requerido: - Moriyuki Yamamoto

Desp.: - Reitere o ofício

JUIZO DA 5ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Roque Xerox Parente - Adv. Paes Lourinho

Requerido: - José Sardinha de Oliveira

Sentença: - Julgo procedente a ação para condenar o R. ao pagamento do principal, acrescido dos juros moratórios, custas do processo e honorários de advogado que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

EXECUÇÃO

Requerente: - SOCLAR S/A - Adv. Milton Nobre

Requerido: - Orival Queiroz das Neves

Despacho: - Cite-se

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Indústrias de Vassouras Naol Ltda., nos autos de cobrança que lhe move Escola de Treinamento João XXIII, requerendo-lhe prazo para oferecer sua defesa. - Adv. Pedro Lima

Despacho: - Voltem conclusos

DESPEJO

Requerente: - Ivaneze Nazaré de Souza Gomes - Adv. João R. Albuquerque

Requerido: - José Francisco da Silva

Despacho: - Contados e preparados, voltem conclusos

JUIZO DA 7ª VARA - DESPEJO

Requerente: - Maria Pinto Brito - Adv. Ailton Ribeiro

Requerido: - Mª Arcelina Pereira Cardoso - Adv. Odilson Novo

Despacho - Converto o julgamento em diligência, para determinar a purgação da mora no dia 29 de julho, 11 horas, conforme pedido de fls. 14/15. Proceda-se nova conta, cortando os aluguéis vencidos, na forma estipulada no contrato de fls. acrescidos de multa contratual. Arbitro os honorários do advogado em 20% sobre o valor do débito.

DESPEJO

Requerente: - Sahid Xerfan - Adv. Carlos Hachem Chaves

Requerido: - Arecelis Anaisse - Adv. Pedro Lima

Sentença: - Julgo procedente a ação e consequentemente, determino que se notifique a ré para desocupar o imóvel no prazo de 18 meses na forma do Dec. Lei 1534 de 13/04/77. Condene a ré ao pagamento das custas, bem como nos honorários do advogado dos autores que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

SUMARÍSSIMA

Requerente: - ENGENORTE LTDA. - Adv. Paulo Tasso

Klautau

Requerido: - Viação Guajará Ltda. - Adv. Manoel T. Lobato

bato

Despacho: - Ao contador para os devidos fins

Proc. nº 1825 - Reintegração

A - Jaime dos Santos Rocha

Adv. - Dr. Nelson Cunha

R - Otavio Marcelino Maciel

Adv. - Dr. José de Miranda

Despacho - Designo o dia 01 de Setembro, às 12 hs. para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

Proc. nº 2093 - Desquite

A - Elpidio Vale dos Santos

Adv. - Dr. Ruy Vilar Pantoja

Ré - Nadir Sarmiento Araújo dos Santos

Adv. - Dr. Osvaldo T. de Figueiredo

Despacho - Diga o M.P.

Proc. nº 2695 - Notificação

A - Dinete Ferreira Botelho

Adv. - Dr. Francisco N. Salgado

R - Antonio Moraes de Lima

Despacho - A conta

Proc. nº 2483 - Execução

A - José Maria Cavalcanti Silva

Adv. - Dr. Hermenegildo Crispino

R - Icoaracy Mercantil Industrial

Despacho - Procede-se o reforço de penhora com as cauteladas legais.

Proc. nº 2714 - Inventário

Inventariante: - Clarice de Castro Freire

Adv. - Dr. Carlos Prado

Inventariado - José Justiniano Freire

Despacho - Em declarações preliminares dizendo os interesses

Proc. nº 2535 - Inventário

Inventariante - Noemia Cordeiro de Moraes

Adv. - Dra. Maria de Nazaré Santos

Inventariado - Carlos Maria Figueiredo

Despacho - Formularem-se as partes no prazo de 10 dias o pedido de quinhão

Proc. nº 2166 - Ordinária

A - Lydimar Duarte Mesquita

Adv. - Dr. Propércio Oliveira

R - Albenco Engenharia

Adv. - Dr. Antonio dos S. Dias

Despacho - Julga este Juízo procedente a presente ação Ordinária de indenização, condenando a requerida ao pagamento dos danos causados ao requerente, conforme pedido inicial e demais custas processuais e honorários de advogado que arbitro em quinze por cento (15%) sobre o valor da causa, obedecendo as formalidades e cauteladas legais.

Proc. nº 1604 - Execução

A - Cleyde Dinelly de Souza

Adv. - Dr. Artemis Leite da Silva

R - Espólio de Germano Pinheiro Sá

Adv. - Dr. José Alberto Maia

Despacho - Mantém este Juízo o despacho de fls. 75 dos autos a tudo obedecendo as formalidades e cauteladas legais, dizendo em seguida as partes interessadas.

Proc. nº 1514 - Demarcatória

A - Maria da Conceição Brito

Adv. - Dr. Waldemar Vianna

R - Norberto da Silva Brito

Despacho - O Conselho Superior de Magistratura é o competente para examinar o motivo de foro, íntimo. Não o Juiz substituto, o conflito, fazendo-se a remessa dos autos ao E. Conselho. Suscito.

Proc. nº 2345 - Execução

A - Banco do Estado do Pará

Adv. - Dr. Antonio Fernando Rocha

R - Paulo Marcos Almeida e outro

Despacho - Homologo por sentença a presente desistência, para que suste todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecendo as formalidades e cauteladas legais.

Proc. nº 2441 - Execução

A - Y. Yamada S/A Comércio e Indústria

Adv. - Dr. José Figueiredo de Souza

R - Prefeitura Municipal de Barcarena e Euclides Macambira

bira

Adv. - Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves

Despacho: A conta para julgamento antecipado dos embargos

Proc. nº 1772 - Desquite Litigioso

A - Joaquim Rodrigues da Cruz

Adv. - Dr. Alirio Gama

R - Raimunda Andrade da Cruz

Adv. - Dr. Adelino Simão

Despacho - Declaro saneado o processo. Designo o dia 12 de setembro às 10,00 hs. para audiência de Instrução e Julgamento, onde serão produzidas as provas já requeridas, cumpram-se pois as diligências necessárias.

Proc. nº 2831 - Executiva

A - Alfredo Audisio

Adv. - Dr. Manoel Tocantins Lobato

R - Azulejos do Pará S/A

Adv. - Dra. Jandira de Oliveira

Despacho - Ao contador para o devido preparo

Proc. nº 149 - Agravo

A - Salvador Rodrigues de Souza (Agravante)

Adv. - Dr. Moura Palha

R - Idalina de Jesus Proença (Agravada)

Adv. - Dr. Irawaldir Rocha

Despacho - Contados Preparados a conclusão

Proc. nº 1883 - Reintegração de Posse

A - Herança de Álvaro Fonseca

Adv. - Dr. Orlando Fonseca

R - José Marinho Vilhena

Adv. - Dr. Leonan Cruz

Despacho - Designo o dia 7 do mês de outubro às 10,00 hs. para audiência de Instrução e Julgamento, procedidas as necessárias diligências.

Proc. nº 2642 - Despejo

A - Lelis Mendias Dantas

Adv. - Dr. Aduardo Lassance de Carvalho

R - Caetano da Silva Neves

Adv. - Dr. Roberto Simões

Despacho - Comprovo o A. que o imóvel teve seu "Habite-se" depois de 30.11.65

Proc. nº 2634 - Despejo

A - João da Silva Romeiro

Adv. - Dr. Jesus João da Silva

R - Veríssimo Lima Fonseca

Despacho - Julgo procedente a presente ação, em consequência condeno o Réu Veríssimo Lima Fonseca, a desocupar o imóvel retomado no prazo de 30 dias sob pena de despejo. Condene-o ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 15 DE JULHO DE 1977 (Sexta Feira)

1ª VARA

Processo nº 248 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Izaura de Oliveira Gomes Barbosa

Adv. - Arthur Claudio Mello

Reqd: Pereira Lopes - Ibessa Indústria e Comércio S/A

Desp. - Intime-se a ré ao pagamento da conta no prazo de 48 horas

3ª VARA

Processo nº 257 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Req.: Banco da Amazônia S/A

Adv. - Alberto Barros Júnior

Reqd: Tomaz Batista Pamplona

Desp. - R. H. Cite-se Conforme Pedido

4ª VARA

Processo nº 01 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Req: Mercantil Finasa, Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Adv. - Carlos Balbino Potiguar

Reqd.: Eudes Leal Hohllenwerger

Desp. - Como requer. Desentranhem-se as peças solicitadas, com as cauteladas legais.

5ª VARA

Processo nº 576 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Req: José Corrêa da Silva

Adv. - Joaquim Lopes Vasconcelos

Reqd: Francisco de Oliveira Luz

Desp. - Cite-se através do correio. Remarco a audiência para o dia 25 de agosto/77, às 11,00 horas.

Processo nº 245 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Req.: Mara Ruth Leite Frazão

Adv. - Sérgio A. Frazão do Couto

Req.: Joaquim Antunes das Neves
Adv. - Maria Conceição Sousa
Desp. - Diga a A.
Processo nº - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
Req.: Prefeitura Municipal de Belém
Adv. - Armando Miranda Pinheiro
Req.: João Lima de Noronha
Adv. -

Desp. - Vistos, etc. Homologo por sentença a presente desistência, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas da Lei.

6ª VARA

Processo nº 107 - AÇÃO DE DESPEJO

Req: Vicente Lopes China
Adv. - Antonio Fernando Rocha
Req.: Orlandina Silva de Moraes
Adv. - Vaniza Botelho Godinho
Desp. - Cite-se

Processo nº 185 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Req: Ilfran da Silva Fava
Adv. - Pedro Odival Gomes da Silva
Reqd.: Maria de Fátima Fernandes
Adv.: Pedro de Moura Palha

Desp. - R. H. Cumpra-se o que dispõe o artigo 316, do Código de Processo Civil, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Processo nº 184 - BUSCA E APREENSÃO

Req.: Mercantil - Finasa Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Adv. - Pedro de Moura Palha

Reqd: Antonio Guedes da Fonseca

Desp. - R. H. Digam os interessados sobre a conta.

Processo nº 256 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adv. - Deoclecio G. Barbosa

Reqd: Manoel Francisco de Lima Neto

Adv. - Walkiria Alves Resende

Desp. - R. H. Cumpra-se o despacho da fls. 51 aos autos.

Processo nº 701

Req: Maria Angela Ailema de Carvalho Rodrigues

Adv. - Edmar de Sousa Pereira

Reqd: Ildemar Cohen de Andrade

Adv. -

Desp. - R. H. Diga a parte interessada e após voltem conclusos.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 15.07.77

SEGUNDA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria Ferreira Trindade (Adv. Pedro Crispino)

Réu: Pedro Ferreira Trindade (Adv. Rendeiro Noronha)

Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 51/52 porque, para decretar a extinção do processo, o Juiz, antes, deve mandar intimar, pessoalmente, o autor ou seu advogado, para suprir a falta em quarenta e oito horas. No caso em apreciação não há por que dessa intimação prévia pois que apesar de estar em grande atraso, o autor atendeu ao despacho de fls. 45, manifestando-se, como fez, às fls. 46/47. A súmula 216 do Supremo Tribunal Federal determina que, para a decretação de absolvição de instância pela paralisação do processo por mais de trinta dias, é necessário que o autor, previamente intimado, não promova o andamento da causa. Especifiquem as provas. Belém, 14 de julho de 1977. a) Wilson de Jesus Marques da Silva"

QUARTA VARA

DESPEJO

Autor: Lindomar da Fonseca Neno (Adv. Solange Couto)

Réu: Lourival da Costa Barbosa (Adv. José Maria Cardoso)

Despacho: "Ouçe-se o autor sobre o petitório e documentos de fls. Int. Belém, 14.07.77. a) Armando Braulio Paul da Silva"

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Bichara Fraiha Neto)

Réu: Manoel Waldemar dos Santos Almeida

Despacho no requerimento da autora: "A. conta. Belém, 14.07.77. a) Pedro Paulo Martins"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Cydea Emilce de Souza Leal (Adv. Raphael Lucas Fº)

Réu: Georges Chedid Abdulmassih (Adv. Sergio Couto)

Despacho: "Como requer. Belém, 14.07.77. a) Pedro Paulo Martins"

DÉCIMA VARA

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Soure

Deprecado: Juízo de Direito da 10ª Vara da Comarca de Belém

Despacho: "A conta., após devolva-se. Belém, 14.07.77. a) Romão Amoedo Neto"

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM - 15 DE JULHO DE 1977

Ação: - Despejo por Falta de Pagamento - 2ª Vara - nº 204/77

Autora: - Felisbela Custódio Farinhas (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Réu: - Júlio Sérgio Vasconcelos (Adv. Dr.)

Despacho: - Sentença julgando procedente a ação para o efeito de decretar o despejo do réu Júlio Sérgio de Vasconcelos, assegurando-lhe o prazo de vinte (20) dias para a desocupação do imóvel, ficando ele condenado a pagar as custas do processo e honorários do advogado da locadora que arbitro em 15% sobre o valor do pedido. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Ação: - Ordinária de Resilição de Contrato - 2ª Vara - nº 520/76

Autor: - José Carvalho da Cruz (Adv. Dra. Maria dos Anjos S. Freire)

Réu: - Mauro Rodrigues Nogueira e Incapesca Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: - Transitando em julgado a sentença de fls. 70/71, constituindo-se assim em prova literal da dívida, voltem-me conclusos os autos para a apreciação do pedido de fls. 73/77

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Jason Nascimento Mendonça - Despacho "Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações. - Junte-se certidão de casamento do falecido e certidão de nascimento dos herdeiros". Advogados Drs. Ophir José Novaes Coutinho e Tasso Moreira Calheiros.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Massud Ruffeil - Despacho - "As declarações finais". Advogado dr. Aluizio Afonso Brandão Ruffeil.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Odilio Alves da Silva - Despacho - "Oficie-se ao Banco da Amazônia, indagando quais os dependentes do falecido, constantes na ficha do Banco". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Edmundo Calandrini Ribeiro da Cunha. Requerente - Marlene da Silva Cunha - Despacho "D. A. Conclusos". - Advogada Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Sobrepartilha - Eduardo Braga Pereira Motta - Despacho "O parecer do Doutor Curador está correto e merece ser acolhido, de vez que avaliações somente se repete excepcionalmente, o que não é o caso dos presentes autos. Razão por que indefiro nova avaliação. Intime-se". Advogados Drs. - Domingos Emmi e Daniel Coelho de Souza.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Sobrepartilha - Mimosa Bedran Bechara - Requerimentos de Aziza Bechara Tavar - Despachos "N. A. Conclusos. - Requerimento de Roberto Bechara Rocha e Helena Rocha Carvalho - Despacho "N. A. Sim" - Advogados Drs. - Vinicius Hesketh, Iramar Rocha, Miguel Brasil Cunha, Henrique de Melo Rodrigues Filho, Enivaldo da Gama Ferreira.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Maria de Nazaré de Sales Moreira - Carta Precatória - Despacho "Junte-se aos autos" - Advogado dr. João Diogo de Sales Moreira.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Cecília Furtado do Nascimento - Requerente Segundo Curador Geral - Despacho "A distribuição de Cartório".

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA

JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 15 DE JULHO DE 1977

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

Ação de Consignação em Pagamento (Dr. Pedro Lima)

Autor: Nelson Ferreira de Souza

Ré - Darlinda da Conceição Lima (Dr. Pedro Nery Ferreira)

Despacho: Autorizo o recebimento da quantia depositada, com as cautelas legais. (a) Dra. Maria Lúcia Hanaque

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Maria Lúcia Espindola de Oliveira (dra. Gilda Lima)

Réu: Amandio Amaral

Despacho: (final de sentença). Nestas condições julgo procedente a ação para em consequência decretar o despejo de Amandio Amaral, do imóvel que ocupa a passagem Virgílio 214, nesta ci-

dade, fixando o prazo de 20 dias para a desocupação do imóvel, sob pena de despejo compulsório. Condene, outrossim, o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. (a) Dra. Maria Lúcia Hanaque.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Rosa Albuquerque de Melo (Dr. Artemis Leite da Silva)
Ré: Deolinda de Oliveira Leite e outros (Dr. Carlos Jares de Souza)

Despacho: Intimem-se os réus, para especificarem as provas que desejam produzir, em abono de suas alegações. (a) Dra. Maria Cecília Pereira.

RESENHA DO DIA 15 DE JULHO DE 1977

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Autor: Benedito Pereira da Silva - Adv. Dr. Ernesto Pinto

Réu: Osvaldino Pereira da Silva, Adv. Dr. José da Rocha Moreira.

Despacho: N. A. Sim, como pede.

1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Autora: Izaura Pereira da Silva - Adv. Dra. Violante Moreira

Réu: José Teles da Silva
Despacho: Remarco para o dia 29.07.77, às 11 hs. obedecidas as formalidades legais.

1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO:

AÇÃO ORDINÁRIA:

Autor: João Evangelista da Silva Brito. - Adv. Dr. Artemis Leite

Réus: Alexandre Barata Dias e sua mulher - Dra. Joselisa Kauffman

Despacho: Diga o réu sobre os documentos de fls. 33 e seguintes.

3º CARTÓRIO DA A. J. C.

RESENHA DO DIA 15.07.77

2ª Pretoria:

Proc. nº 242/76 - Ação de Perdas e Danos

Autor - Pedro Damasceno do Espírito Santo (Adv. Dra. Joselisa Corte Kauffman)

Réu: Orlando Pereira Lima

Despacho: Em provas, no triduo

Em, 13.07.77. - Dra. Maria Cecília Pereira.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. às 16:50 hs. do dia 18/07/77.

(Ext. Reg. nº 3972 - Dia: 20/07/77)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

EDITAL NO PRAZO DE 15 DIAS.

O Dr. Armando Braulio Paul da Silva. MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, desta Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem tiver conhecimento do presente Edital que em expediente do Cartório Sampaio e por este Juízo, foi requerido o competente Alvará Judicial pela Sra. Julieta Melo, brasileira, solteira, do lar, residente nesta Cidade, a fim de que possa vender pelo melhor preço e a quem lhe convier o imóvel sito à Avenida José Bonifácio, 1390, medindo 03,90 x 48,00 mts. de fundos, e de propriedade da falecida Antonina Maria Souza Melo, genitora da requerente, tudo em razão do Sr. Lauro Cardoso Ramos, marido da senhora Rita de Melo Ramos, também herdeira já falecida, que se encontra ausente, em lugar incerto e não sabido. E, para que ninguém alegue ignorância será o mesmo afixado no lugar de costume, após publicação na Imprensa na forma da lei. Cumpra- Dado e Passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de julho de 1977. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, escrivão, o subscrevi.

O Juiz de Direito

Armando Braulio Paul da Silva

(T. nº 01141. Reg. nº 3971. Dia 20.07.77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Renoko Drink's - DP - Cr\$ 2.146,50; Alberto S. Orlando - DP - Cr\$ 984,75; Luiz Carlos de Oliveira Filho - NP - Cr\$ 9.800,00; Antonio Paulo de Carvalho - DP - Cr\$ 1.400,00; Antonio Carlos de Carvalho - DP - Cr\$ 1.000,00; Leopoldo Navegantes - DPS - (2) Cr\$ 3.188,00 - Cr\$ 3.652,00; Manoel da Conceição Dias - DP - Cr\$ 900,00; Manoel Barros Gomes - DP - Cr\$ 1.500,00; Rosemary Normando

Martins - DP - Cr\$ 652,00; Nelson B. Cardoso - DP - Cr\$ 560,00; Roberto Bonas Araújo - NP - Cr\$ 3.000,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 18 de julho de 1977.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

- II OFÍCIO -

Nazaré L. P. de Moura Palha

Oficial

(T. nº 01139. Reg. nº 3967. Dia 20.07.77)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DA

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 21 de julho para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Orlando Boaventura de Souza Ausier (Dr. Donato Cardoso de Souza)

Apdo: Raimundo Walter da Silva e Souza (Dr. Raimundo Costa).

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY.

IDEM, IDEM DA CAPITAL

Apte: Sul América Terrestre Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros (Dr. Ronaldo Barata).

Apda: Etelvina Ferreira de Moura (Dr. Milton Figueiredo)

Relator: Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

Secretaria do TJE, Belém, 18 de julho de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

Comarca de Cametá**EDITAL PÚBLICO**

O Doutor Manoel da Silva Castelo Branco, Juiz de Direito, em exercício, da Comarca de Cametá, Estado do Pará, etc....

FAZ saber a quem interessar, que está sendo requerido pelo expediente do Primeiro Cartório desta Comarca de Cametá, por José Barra Dias, o Registro "Torrens", de um terreno agrícola, situado no lugar Muiraba, medindo 42 hectares, que se limita: - ao lado de baixo, com Carmelino Silva Melo; lado de cima, com João Matos, fundos, ao campo natural, frente, à margem do rio Tocantins. Os que se julgarem com direito, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data desta publicação, para reclamarem. Eu, Carlindo das Mercês Cohén, Escrivão interino, o escrevi. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos seis (6) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. Manoel da Silva Castelo Branco

Juiz de Direito, em exercício

(T. nº 01144. Reg. nº 3977. Dia 20.07.77)

Comarca de Cametá**EDITAL PÚBLICO**

O Dr. Manoel da Silva Castelo Branco, Juiz de Direito, em exercício da Comarca de Cametá, do Estado do Pará, etc....

FAZ saber a quem interessar, que está sendo requerido pelo expediente do Primeiro Cartório desta Comarca de Cametá, por Jandira de Nazaré Dias Cohén, o Registro "Torrens", de um terreno agrícola, situado no lugar Porto Grande, município de Cametá, medindo nove (9) hectares, que se limita: - pelo lado de baixo, com a Estrada de Trânsito; lado de cima, com Igarapé Paurú, fundos, com Raimundo Rodrigues Estumano e frente, com Albertino Rodrigues Estumano. Os que se julgarem com direito, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data da publicação, para reclamarem. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos seis (6) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Carlindo das Mercês Cohén, Escrivão interino, o subscrevi.

Dr. Manoel da Silva Castelo Branco

Juiz de Direito, em exercício

(T. nº 01143. Reg. nº 3976. Dia 20.07.77)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 124/77 EXPEDIENTE DO DIA 07.07.1977

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso.

Petição de: Maria Ferreira Pinto (Adv. Dr. Antonio E. Braga)

Assunto: Justificação

DESPACHO: Corte-se a linha, junte-se à inicial e faça-se a distribuição. Belém, Pa, em 07.07.77. a) A. Santiago-Juiz Federal.

Petição de: Fernando de Miranda Neves (Adv. Dra. Ana Célia Nery)

Assunto: Juntada da procuração (requer)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 07.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: requer a desistencia das testemunhas Orlando Teixeira e Francisco Costa Lobato.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 675/77 - CARTÓRIO - do Delegado Jorge Luiz de Oliveira

Assunto: Encaminha Inq. Pol. nº 44/77

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 07.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11137 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: João Moreira Pamplona

Requerida: Portobrás

DESPACHO: Tendo a empregadora concordado com o pedido de f., como se vê de f., designe o sr. Dr. Diretor da Secretaria dia e

hora desimpedidos para a audiência de homologação da Opção, cientes as partes. Belém, Pa, em 07.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.305 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Ferreira de Carvalho

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12350 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Carlos Ferreira Campos (Adv. Fernando Gregório)

Requerido: DNER - 2º Distrito Rodoviário Federal

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8773 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria da Graça Macêdo de Souza (Adv. Dr. Iracely Rocha)

Requerido: SASSE.

DESPACHO: Indeferido por falta de amparo legal, o requerimento de f. 13. Intime-se. Belém, Pa, em 07.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12396 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Elmir Nobre Saady (Adv. Dra. Amélia F. C. Fajardo)

Requerido: D N E R

DESPACHO: 1. Retifique-se a autuação. 2. Complete o requerente a petição inicial de f., declarando a data da admissão do requerido, se este transacionou seu tempo de serviço e se já exerceu, anteriormente, o direito de opção. Belém, Pa, em 07.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.680 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Pedro Gomes de Oliveira Lopes (Adv. Dr. Nicolau Silva)

Requerido: I N P S

DESPACHO: Complete o Supte. a petição inicial de f., declarando se já exerceu anteriormente o direito de opção e se transacionou o seu tempo de serviço. Belém, Pa, em 07.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12271 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Arimar Teixeira Gomes (Adv. Dr. Marcílio Vianna)
 Requerido: Hospital Barros Barreto
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12273 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Carlos Alberto Monteiro de Pinho (Adv. Dr. Marcílio Vianna)
 Requerido: Hospital Barros Barreto
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº - 12275 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Daniel Oliveira Gomes (Adv. Dr. Marcílio Vianna)
 Requerido: Hospital Barros Barreto
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 1227 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Edgar Catarino Ribeiro (Adv. Dr. Marcílio Vianna)
 Requerido: Hospital Barros Barreto.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12279 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Francisco Eduardo Braga (Adv. Dr. Marcílio Vianna)
 Requerido: Hospital Barros Barreto.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12281 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Ignez Cordeiro Barra (Adv. Dr. Marcílio Vianna)
 Requerido: Hospital Barros Barreto.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12283 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: João Loureiro dos Santos (Adv. Dr. Marcílio Vianna)
 Requerido: Hospital Barros Barreto
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12285 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Josedira Patricia de Carvalho (Adv. Dr. Marcílio Vianna).
 Requerido: Hospital Barros Barreto.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12287 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO:

Requerente: Manoel Sales da Silva (Adv. Dr. Marcílio Vianna)
 Requerido: Hospital Barros Barreto
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12289 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria da Gloria Lopes Viana (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

Requerido: Hospital Barros Barreto

DESPACHO: Complete o Supl. a petição inicial de f. 2., declarando a data da sua admissão, se transacionou seu tempo de serviço e se já exerceu, anteriormente, o direito de opção. Belém, Pa, em 07.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12291 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria Helena Oliveira de Souza (Adv. Dr. Marcílio Vianna)
 Requerido: Hospital Barros Barreto
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12293 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Raimunda da Silva Gomes (Adv. Dr. Marcílio Vianna).
 Requerido: Hospital Barros Barreto
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12295 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Raimundo Nonato Mesquita Ramos (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

Requerido: Hospital Barros Barreto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12297 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Regina Pereira Damasceno (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

Requerido: Hospital Barros Barreto

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 1229 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO:

Requerente: Ronaldo Acatauassú Nunes (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

Requerido: Hospital Barros Barreto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12303 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Vania Maria Martins da Silva (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

Requerido: Hospital Barros Barreto

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12301 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Suzeth Duarte D' Almeida (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

Requerido: Hospital Barros Barreto

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8775 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Vera Lúcia do Vale Silva (Adv. Dr. Iracely Rocha)
 Requerido: SASSE

DESPACHO: Indefiro, por falta de amparo legal, o requerimento de fl. 12. Belém, Pa, em 07.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11431 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Ezequias José de Freitas.

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 07.07.77. a) A. Santiago Juiz Federal.

Nº 11130 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Guilherme Medeiros Lobato e outros (Adv. Drs. Wilson Araújo Souza e Mário Martins Bermejo).

DESPACHO: Junte-se uma petição por mim despachada nesta data. Belém, Pa, em 07.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11928 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no Estado do Ceará.

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: À Conta. Conclusos. Belém, Pa, em 07.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

EM TEMPO - EXPEDIENTE DO DIA 06.07.1977

Nº 12.162 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Ouça-se o Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12084 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: O Exmo Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de São Paulo

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11997 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Rio Grande do Norte.

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12265 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Silas Raolino Oliveira e outros.

DESPACHO: Intime-se a exequente para efetuar o pagamento das custas, na forma da legislação em vigor. Conclusos. Belém, Pa, em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12261 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Raimundo Vieira Brito e outro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12259 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Executados: Pery Gonçalves Rocha e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12257 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Otávio Queiroz da Silva e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12255 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Nazareno Clementino da Silva e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12258 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Executados: José Pereira Torres e outros.

DESPACHO: Intime-se a exequente para efetuar o pagamento das custas na forma da legislação em vigor. Conclusos. Belém, Pa, em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12251 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Executados: João Alves Araújo e outro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12249 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Executados: Ivan Marçal de Souza e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12247 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Executados: Gilberto Santos Vaz e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12243 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Executados: Arcângelo Rafael Ferreira e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12142 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Executados: José Carlos Fonseca e outros.

DESPACHO: Citem-se. Belém, Pa, em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12140 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Executados: Valdemar Fernandes de Queiroz e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12138 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Executados: Raimundo Farias de Almeida e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12136 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Executados: Reginaldo Glins de Oliveira e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12134 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Executados: Maria Izande Castro Nascimento e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12132 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Executados: José Rachides da Silva e outros.

DESPACHOS: Idêntico ao acima.

Nº 12130 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Executados: João Rodrigues Queiroz e outros.

DESPACHO: Citem-se. Belém-Pa., em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12128 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Executados: Guajarina Dias Pereira e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6587 - INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) Adv. Dr. Heliodoro Arruda).

Requerido: Raimundo Pereira da Silva

DESPACHO: Venham-me por linha os autos a que se reporta a informação de f. 37 verso. Belém, Pa, em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11371 - CONTRAÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Antonio Ferreira Andrade

DESPACHO: Pelos motivos expostos no parecer de f. 25, dou pela incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o caso dos autos. Em consequência, ordeno a sua remessa à Justiça Estadual, o que se fará com as cautelas legais. Intime-se. Belém, Pa, em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11397 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Almerindo Trindade)
Réu: Raimundo de Oliveira Costa (Adv. Dr. W. Bibas).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12087 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Réu: Eustaquilino Fonseca Casseb

DESPACHO: Designo o dia 22 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei. Dê-se ciência ao denunciado, bem como ao seu advogado e ao dr. Procurador da República, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, e a quem se dê vista dos autos para falar sobre os documentos produzidos com a defesa prévia de fs. 56/57. Belém, Pa, em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11175 - EXAME PERICIAL

Requerente: Empresa de Portos do Brasil S/A (PORTOBRÁS) (Adv. Dr. Orlando M. Fonseca).

Requerida: Frota Amazônia S/A (Adv. Dr. Roberto Simões)

SENTENÇA: Não tendo a requerida produzido nenhuma prova na audiência de instrução e julgamento, na qual, aliás, expressamente declarou que não se opunha à medida pretendida pela autora, como se vê da ata de f. 33, Defiro o exame pericial requerido a fs. 2/8, e nomeio perito o dr. Cristiano Joaquim da Silva, que servirá sob afirmação legal. Por igual os drs. Hildegardo Bentes Fortunato e Ferdinando Landi, assistentes indicados pelas partes. Belém, Pa, em 06.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3893)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 125/77

EXPEDIENTE DO DIA: 08.07.77

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 12.000.0/84 do Dr. Superintendente Substituto do Inst. Nacional de Previdência Social - INPS.

Assunto: Comunica a abertura na Caixa Econômica Federal, Agência Central, da conta denominada "INPS - Conta Participação Dívida Ativa - FGTS - Agência em Belém".

Despacho: Ao Dr. Diretor de Secretaria para anotar e arquivar. Belém, Pa., em 08.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Sr. João Bosco de Castro (Adv. Dr. Ronan M. Manuel L. Lira).

Assunto: Nada tem a opor quanto a desistência formulada pela Caixa Econômica Federal nos autos do Proc. nº 11.083.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 08.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Oferece denúncia contra Jair Cordeiro de Vasconcelos.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 08.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9595 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Aurélio da Silva Oliveira (Adv. Dr. Nelson Cunha).

Despacho: 1. Defiro o requerimento de f. 91 na parte relacionada com a desistência dos depoimentos das testemunhas ali referidas. 2. Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 08.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.444 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Francisco de A. Veiga Duarte (Adv. Dr. José B. P. de Sena).

Despacho: Designo o dia 23 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei, cientes o representante do Ministério Público Federal e o defensor do indiciado. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 08.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.418 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: José Maria Chaves Sampaio (Adv. Dr. José B. P. de Sena).

Despacho: Ouça-se o Ministério Público sobre o pedido de f. 150. Belém, Pa., em 08.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal. OF. nº DRF/GAB nº 460/77 do Dr. Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Encaminhamento (faz) das cópias dos Of. nº 2044, do Sr. Chefe do Estado-Maior do 4º Distrito Naval e 1022, do Sr. Comandante da Base Naval de Val de Cães.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 08.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Ref. Ação de Contravenção Penal nº 12.240.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 08.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Selton Hotéis S.A. (Adv. Dr. Oswaldo P. Tavares Junior).

Assunto: Apresenta a 2ª via da inicial e dos documentos que a instruem (Protocolo nº 2596).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 08.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.492 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal - Fil. do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos: Elber Gonçalves Raimundo e Neide Morant Barbosa Gonçalves.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida à f. 18, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 09.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. - Reg. nº 3892 - Dia: 19/07/77).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 126/77

EXPEDIENTE DO DIA: 11.07.77

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal.

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 136/77 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Assunto: Informação (solicita) sobre o Sr. Raimundo Bolivar de Miranda.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 11.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 637/77 do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCI de Belém.

Assunto: Remessa (faz) de cópias xerografadas extraídas do Proc. nº 3ª JCI-442/77.

Despacho: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 11.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: Requer que após o cumprimento das formalidades legais, lhe seja expedida a competente Carta Precatória de Arrematação.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na petição do Sr. Airton Menezes de Barros (Adv. Dr. Nelson Figueiredo), ref. o Proc. nº 10.933.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na petição da Sra. Dira Pinto Santos (Adv. Dr. Nelson Figueiredo).

Despacho: Idêntico ao acima.

Na petição da Sra. Maria Raimunda Pina Silva (Adv. Dr. Nelson Figueiredo), ref. o Proc. nº 11.066.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12.199 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exectda: Empresa de Navegação Altos Rios Ltda.

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa., em 11.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.323 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exectdo: Waldemar Lopes Menezes.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12.337 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exectda: TOPLANC LIMITADA.

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa., em 11.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.349 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exectda: São José de Ribamar Industrial.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 1635 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exectda: EURIMPEX LTDA., Comércio, Imp. e Exportação.

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria. Belém, Pa., em 11.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1695 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Exectdo: José Guaracy Rodrigues.

Despacho: Diga o exequente. Belém, Pa., em 11.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1847 - EXECUTIVO FISCAL

Autor: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Rê: Waf Construtora Ltda.

Despacho: Intime-se o exequente, na pessoa do seu procurador, para dar prosseguimento no feito. Belém, Pa., em 11.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2034 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Exectda: O Leão das Tintas Ind. e Comércio Ltda.

Despacho: Intime-se o depositário Manoel de Jesus Amoeiro para, no prazo de cinco (5) dias, apresentar em Juízo os bens descritos no auto de penhora de f., sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se à prisão. Belém, Pa., em 11.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7339 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal - (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos: Sr. Archimino Maués Furtado e outros.

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa., em 11.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.246 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Rê: Onésimo Teixeira de Araújo.

Despacho: Nomeio defensor do indiciado Onésimo Teixeira de Araújo o Dr. Armando Freitas, com escritório nesta cidade, à av. Presidente Vargas, 790-Sala 105, que servirá sob a fê de seu grau. Intime-se para apresentar defesa, caso queira, no prazo legal. Belém, Pa., em 11.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Rêg. nº 3891. Dia 19.07.77)

Impressos em Geral.

Fornecemos mediante

orçamento prévio às

entidades públicas,

particulares, profissionais

liberais e parlamentares

Informações na Diretoria

Administrativa da

IMPrensa Oficial

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo Nº 3ª JCJ-274/77.
Reclamante: Luiz Aquino de Alencar.
Reclamado: Creso Demétrio dos Santos.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Luiz Aquino de Alencar, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 309,86 (Trezentos e Nove Cruzeiros e Oitenta e Seis Centavos), correspondente às custas devidas nos termos da sentença prolatada no Processo nº 3ª JCJ-274/77, em audiência realizada no dia 21.06.77.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Graça Baleixo - TRT-8ª Região-AJ.022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 1867)

Processo Nº 3ª JCJ-832/77.
Reclamante: Venanci José Nunes Góes.
Reclamado: Construtora Ivan Danin.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Venanci José Nunes Góes, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-832/77, em que é reclamado Construtora Ivan Danin, para comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750 - 4º andar - 2º bloco, às 16:40 horas do dia primeiro de agosto, à audiência relativa à reclamação supra referida. Nessa audiência deverá o reclamante Venanci José Nunes Góes, oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento do reclamante acima mencionado à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 11 de julho de 1977.

MARIA DAS MERCÊS N. PEREIRA
Chefe de Secretaria
(G. Reg. Nº 1869)

Processo Nº 3ª JCJ-668/77.
Reclamante: Izaurino Silva.
Reclamado: I. N. Crispim, Máquinas e Motores Ltda..

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Izaurino Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-668/77, em que é reclamado I. N. Crispim, Máquinas e Motores Ltda., a fim de depositar, na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco dias, a quantia de Cr\$ 221,19 (duzentos e vinte e um cruzeiros e dezenove centavos), referente às custas do processo acima mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em quatorze de julho de mil novecentos e setenta e sete.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ
p/Chefe de Secretaria
(G. Reg. Nº 1872)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente Edital, fica citada Caririense Transportes e Representações Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo 5ª JCJ-1359/76, em que é exequente Agenor de Souza, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 6.058,44 (Seis Mil, Cinquenta e Oito Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos termos da decisão prolatada no referido processo, em audiência de 01.02.77: "Resolve a MM. Junta julgar a reclamatória totalmente procedente para condenar Caririense Transportes e Representações Ltda., a pagar a Agenor de Souza, a quantia de Cr\$ 3.660,60, a título de aviso prévio, férias e gratificação de Natal, bem como descanso remunerado. Deverá a reclamada depositar as guias para liberação do FGTS no Código 14. A Secretaria deverá anotar a carteira de Trabalho da reclamante de acordo com a fundamentação. Custas pela reclamada em Cr\$ 239,90 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 4.000,00".

RESUMO:

Principal	Cr\$ 3.660,60		
Correção Monetária	Cr\$ 574,71	Cr\$ 4.235,31	
FGTS e JCM		Cr\$ 1.430,71	Cr\$ 5.666,02
Custas da Condenação		Cr\$ 288,10	
Custas de Execução		Cr\$ 104,32	Cr\$ 392,42
TOTAL DEVIDO.			Cr\$ 6.058,44

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, 04 de julho de 1977. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário-TRT AJ. 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício
na Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 1871)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente Edital, fica notificada Maria Helena Silva de Moraes, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo de reclamação nº 5ª JCJ-459/77, em que é reclamante Raimundo Nonato Miranda dos Santos, de que foi protocolada nesta Junta, a reclamação verbal do referido reclamante, que pleiteia da reclamada, a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, horas extras e baixa na carteira de Trabalho, a quantia de Cr\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Cruzeiros) e ilíquido; que foi designado o dia vinte e três (23) de agosto de 1977, às quinze horas (15:00 horas), para a audiência de instrução e julgamento do feito, que será realizado na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, nesta Capital; nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento à referida audiência implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado, fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 11 dias do mês de julho de 1977. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário - AJ-021.7, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência
da 5ª JCJ de Belém
(G. reg. Nº 1870)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citado o Sr. Reginaldo Lames Favacho, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante no processo nº 6ª JCJ-630/77, contra Empresa de Transportes Nova Marambaia, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cento e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Setenta Centavos (Cr\$ 158,70), correspondente às custas devidas no processo supra citado. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

ANTONIO SOARES DE ARAÚJO
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 1868).

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 59/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 40/77, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo JCJC-302/76 e anexos, em que são partes: Manoel Cardoso Vinhas e outros, exequentes e Prefeitura Municipal de Salinópolis, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Dr. Prefeito de Salinópolis, a importância de Cr\$ 24.908,26 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Três Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de julho de 1977.
a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos doze dias do mês de julho de 1977.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
Substituta
(G. Reg. Nº 1873)

NOTA Nº 60/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 51/77, oriundo da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 5ª JCJ-68/77 e anexo, em que são partes: Haroldo Maranhão dos Santos e outro, exequentes e Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executada, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.613,23 (Dois Mil, Seiscentos e Treze Cruzeiros e Vinte e Três Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de julho de 1977.
a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatorze dias do mês de julho de 1977.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
Substituta
(G. Reg. Nº 1876)

NOTA Nº 61/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 52/77, oriundo da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 5ª JCJ-65/77, em que são partes Domingos Pascoal da Costa Marques, exequente e Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executada, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 753,63 (Setecentos e Cinquenta e Três Cruzeiros e Sessenta e Três Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de julho de 1977.
a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatorze dias do mês de julho de 1977.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
Substituta
(G. Reg. Nº 1874)

NOTA Nº 62/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 53/77, oriundo da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 4ª JCJ-171/77 e anexos, em que são partes: Haroldo Jorge dos Santos Nascimento e outros, exequentes e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executada, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 29.119,41 (Vinte e Nove Mil, Cento e Dezenove Cruzeiros e Quarenta e Um Centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de julho de 1977.
a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatorze dias do mês de julho de 1977.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
Substituta

(G. Reg. Nº 1877)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente Des EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.374

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo 1815-77,

R E S O L V E :

Conceder a Sra. Raimunda Mendes do Valle, funcionária do Departamento Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, ora servindo à Justiça eleitoral, na qualidade de requisitada, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 04 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do presidente, em 07 de julho de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 1848)

ATO Nº 1.375

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista da decisão do Egrégio Tribunal Regional em sessão de hoje,

R E S O L V E :

Designar o Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Capital, para exercer em substituição o Juízo Eleitoral da 1ª Zona (Belém) durante o afastamento da respectiva titular, licenciada por 20 dias, a partir de 04 do corrente.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de julho de 1977.

Edgar Maia Lassance Cunha

Presidente

(G. Reg. Nº 1848)

ATO Nº 1.376

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará usando de suas atribuições e à vista da decisão do Egrégio Tribunal Regional em sessão hoje realizada,

R E S O L V E :

Designar a Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Capital, para exercer, em substituição o Juízo Eleitoral da 29ª Zona (Belém), durante o afastamento da respectiva titular, licenciada por 30 dias, a partir de 05 do corrente.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de julho de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 1848)

ATO Nº 1.377

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista do proc. 1760-77,

R E S O L V E :

Sustar as férias da funcionária Dra. Maria da Graça Silva de Faria, Auxiliar Judiciário "A" do Quadro deste T. R., garantindo-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de julho de 1977.

Edgar Maia Lassance Cunha

Presidente

(G. Reg. Nº 1848)

ATO Nº 1.378

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista do proc. 1759-77,

R E S O L V E :

Considerar como licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, nos termos do art. 106 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, o dia 23 de junho do corrente ano (1 dia), em que a funcionária Dra. Maria da Graça Silva de Faria, Auxiliar Judiciário "A" do Quadro deste T. R., faltou ao serviço.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 07 de julho de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 1848)

ATO Nº 1.379

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o laudo expedido pelo Serviço Médico do IPASE,

R E S O L V E :

Conceder ao Sr. Pedro Paulo de Oliveira Farias, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "B", do quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal Regional, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento da própria saúde, na forma dos arts. 88, I e 93 da Lei 1711/52, a partir desta data.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de julho de 1977.

Edgar Maia Lassance Cunha

Presidente

(G. Reg. Nº 1848)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 04 DE JULHO DE 1977

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das prerrogativas que lhe são atribuídas pelo artigo 26 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, para Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito em defesa do consumidor e usuário de nosso Estado, instaurada através da Resolução nº 14/77, o Sr. deputado Cêlio Sampaio, face à indicação partidária do líder da ARENA em razão da licença concedida ao Deputado Fernando Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de julho de 1977.

Dep. ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Dep. ANTONIO PEREIRA

1º Secretário

Dep. OSÉAS SILVA

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1807)

PORTARIA Nº 53/77

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

Fazer Cessar os efeitos da Portaria nº 23/76, que designou o funcionário Fernando Augusto Siqueira Bastos, ocupante do cargo de "Datilógrafo", para responder pelo cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", no impedimento do titular, Mário Castelo Branco de Alcântara.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Belém, 30 de junho de 1977.

Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Dep. ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Dep. OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário
(G. Reg. Nº 1806)

PORTARIA Nº 57/77

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução de 04.12.72.

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária Lucidéa Gonçalves Paulo, "Chefe do Serviço de Controle e Registro", para responder pela Diretoria do Pessoal, no impedimento da titular Silvéria Guimarães de Lima, até ulterior deliberação, sem prejuízos de suas funções.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de julho de 1977

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente
Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário
Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário
(G. Reg. nº 1863)

PORTARIA Nº 58/77

CONSIDERANDO que alguns funcionários do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, fazem jus à Gratificação de Função nos termos legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.731, de 01.07.77, alterou a tabela de Gratificação de Função, estabelecendo os novos níveis;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.,

RESOLVE:

I - Reajustar os níveis de Gratificação de Função recebida pelos funcionários abaixo relacionados, de acordo com a tabela constante da Lei nº 4.731, de 01.07.77, publicada no D. O. nº 23.555 de 06.07.77

II - O reajuste de que trata esta Portaria é a partir de 01.06.77.

Nome	Cargo	Grat. Função Nível
- Haroldo Antônio C. Carvalho	Sec. Presidente	FG-04
- Jorge Maria M. do Amaral	Of. Gabinete	FG-04
- Francisco M. de Oliveira	Of. Liderança	FG-04
- Mª do Socorro A. Colares	Of. Liderança	FG-04
- Silvia Guerreiro	Sec. M.M. Diretora	FG-03
- Laura Alves de Oliveira	Sec. M.M. Diretora	FG-03
- José da Cruz Amaro	Sec. M.M. Diretora	FG-03
- Mª do Perpétuo S. S. Porpino	Sec. M.M. Diretora	FG-03
- Luiz Antonio F. Pinto	Sec. M.M. Diretora	FG-03
- Oceanira B. Malheiros	Sec. M.M. Diretora	FG-03
- Mª Eliete B. Vieira	Sec. Comissão	FG-02
- Eliete Cavalcante Façanha	Sec. Comissão	FG-02
- Mª das Graças Souza	Sec. Comissão	FG-02
- Elizabethe Assunção B. Silva	Sec. Comissão	FG-02
- Maria Amélia G. Silva	Sec. Comissão	FG-02

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de julho de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente
Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário
Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

(G. Reg. nº 1863)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que através da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977, os vencimentos dos Funcionários do Quadro permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará foram reajustados;

CONSIDERANDO que os salários dos servidores contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho devem ser reajustados proporcional e equivalentemente à remuneração atribuída aos funcionários do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 21/77

Reajusta os salários referentes as funções constantes do Quadro Especial do Pessoal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências:

ART. 1º - Os salários referentes às funções constantes do Quadro Especial do Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, ficam reajustados a partir do dia 1º de junho de 1977, conforme tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	SALÁRIO Cr\$
- Médico	11.760,00
- Técnico Serv. Refrigeração	7.200,00
- Enfermeira	5.000,00
- Supervisor C. Serv. Hig. P. Legislativo	5.000,00
- Aux. Tec. Serv. Diretorias	3.900,00
- Técnico em Contabilidade	3.640,00
- Mecânico	3.510,00
- Aux. Tec. Serv. Redação	3.205,80
- Aux. Tec. Serv. Revisão	3.116,88
- Aux. Tec. Serv. Documentação	2.796,30
- Motorista	2.600,00
- Noticiarista	2.600,00
- Eletricista	2.600,00
- Telefonista	2.340,00
- Aux. Mecanógrafo	2.080,00
- Pesquisador de Leis	1.950,00
- Recepcionista	1.950,00
- Ascensorista	1.560,00
- Zelador	1.560,00
- Aux. Tec. de Refrigeração	1.430,00
- Aux. Serviço de Som	1.430,00
- Vigia	1.430,00
- Aux. de Eletricista	1.430,00
- Jardineiro	1.300,00
- Lavador de Carros	868,00
- Faxineiros	868,00

ART. 2º Estende-se o percentual de trinta (30) por cento sobre a gratificação mensal aos servidores Narciso Malcher Pimentel e Eleutério Santos Martins, funcionários públicos, à disposição deste Poder;

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 1977;

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "Palácio Cabanagem", em Belém, 13 de julho de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente
Deputado João Augusto de Oliveira
1º Vice-Presidente
Deputado Fernando José Bahia
2º Vice-Presidente
Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário
Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário
Deputado José Ronaldo Campos de Souza
3º Secretário
Deputado Maximino Porpino Filho
4º Secretário

(Reg. nº 1863)

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, realizada em 27 DE JUNHO DE 1977.

Presidente: Srs. Deputados João Augusto e Antonio Teixeira.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, secretariado pelos deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: INDICAÇÃO - do Deputado César Franco, solicitando que seja encaminhado ao Sr. Governador do Estado, em forma de Projeto de Lei, que deverá ser enviado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, e este enviará à Câmara Municipal para apreciação e julgamento, das limitações das áreas que compõem os bairros de Belém. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o pequeno expediente, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso, que solicitou a retirada da placa de acrílico que existe no prédio onde funciona a Secretaria de Finanças. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, fazendo um apelo ao Diretor do IML, visando abolir a decisão de não permitir a retirada de córneas de cadáveres para efeito de transplante cirúrgico. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para justificar alguns trabalhos que posteriormente iria apresentar nesta Casa. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o deputado João Mota, voltando a abordar o assunto referente ao minério da Serra dos Carajás, apresentando requerimento relacionado ao assunto, sendo aparteado pelo deputado Osvaldo Melo. Por cessão de direito do Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, que denunciou irregularidades que estão ocorrendo no Moju com relação às terras do Estado lá existentes. Através de aparte manifestou-se o Deputado Vicente Queiroz. Continuou o orador solicitando providências para a situação dos colonos de "Livramento" em Ourém, que tiveram suas barracas queimadas. Concluiu o orador informando que representou este Poder Legislativo no Encontro de Vereadores que realizou em nossa Capital, sendo aparteado pelo Deputado Plínio Pinheiro. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, fazendo uma denúncia contra o Fumrural, que está exigindo atestado de batismo aos seus associados no município de Soure. Através de aparte manifestou-se o Deputado Haroldo Tavares. O orador ficou inscrito com 13 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 62ª Sessão Ordinária e 6ª Sessão Especial. Para apresentação de projetos ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, apresentando um Projeto de Resolução alterando o horário das Sessões Ordinárias a partir de agosto. Para debater a matéria com o orador manifestaram-se através de apartes os Deputados: Santana Costa, Antonio Amaral, Gerson Pêres e Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, apresentando um Projeto de Lei dando nova Redação ao § Único do Art. 19 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953. Em seguida o requerimento nº 1955 do Deputado Álvaro Freitas, foi encaminhado à Comissão de Justiça por solicitação do Deputado Vicente Queiroz. Foi aprovado o requerimento nº 918/77 do Deputado Domingos Juvenil, solicitando ao Banco do Brasil o funcionamento da Carteira Rural de Altamira. Em discussão o requerimento nº 1713/76 do Deputado Ronaldo Campos, solicitando que sejam apuradas as denúncias de que estavam sendo abatidas reses com tuberculose no matadouro de Santarém. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna para dizer da improcedência da matéria sendo aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil. Seguiu-se na tribuna o deputado Carlos Vinagre, inserindo a justificativa do requerimento, ficando com 14 minutos para a próxima sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo nº 97/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando convênios e termos aditivos, celebrados entre o Governo do Estado do Pará e o Ministério de Estado de Agricultura. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para dizer que aceita o Processo com restrições. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Everaldo Martins, dizendo da procedência da matéria e Vicente Queiroz, tecendo comentários sobre o pronunciamento do Líder da Maioria. Em seguida o processo foi aprovado. Foram aprovados em Redação Final os Processos nºs: 92/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, dispondo sobre a Criação de cargos no quadro de cargos em comissão da Secretaria de Estado de Saúde Pública; 93/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, concedendo Pensão Especial à família do ex-Deputado Raimundo Carvalho de Siqueira. Em votação o Processo 95/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, fixando novos níveis de vencimentos e vantagens dos servidores públicos civis e militares. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os deputados: Carlos Vinagre, fazendo restrições à matéria e Everaldo Martins, mostrando a procedência do Processo que em seguida foi aprovado. Para justificativa de

voto ocuparam a Tribuna os deputados Carlos Vinagre, Vicente Queiroz e Brabo de Carvalho. Em votação o Processo nº 96/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, reajustando os valores de vencimentos e vantagens dos integrantes do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado, da Justiça Militar, do Procurador Geral do Estado e do procurador junto ao Tribunal de Contas. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os deputados: Carlos Vinagre, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria e Everaldo Martins tecendo comentários sobre o pronunciamento do Deputado Carlos Vinagre. Em seguida o Processo foi aprovado. O Sr. Presidente, Deputado João Augusto, passou a Presidência ao Deputado Antônio Teixeira que concedeu a palavra ao Deputado Carlos Vinagre, o qual ocupou a Tribuna para justificativa de voto. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas, e estiveram com a presença os seguintes Srs. Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Pêres, Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 27 de junho de 1977, LIDA EM 28.06.77.

aa) Sr. Deputado João Augusto de Oliveira
Presidente

Sr. Deputado Antônio Pereira

1º Secretário.

Sr. Deputado Oséas Silva

2º Secretário.

(C. Reg. nº 1808)

ATA DA 64ª reunião ordinária 1º período da 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1977

Presidente: Sr. Deputado João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, secretariado pelos deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Diretor Presidente da Amazônia Mineração S/A, acusando o recebimento do Ofício nº 1004/77; do Governador do Estado comunicando que foram sancionados os Projetos de Lei nºs: 29 e 30/77, passando a fazer parte da legislação do Estado com os nºs: 4.722 e 4.721 respectivamente; do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado, enviando a esta Casa a Prestação de Contas do Governador do Estado referente ao exercício de 1976. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, falando sobre o corajoso pronunciamento dos Líderes Nacionais do MDB pela Cadêla de Rádio e Televisão, inserindo nos anais os referidos pronunciamentos, através de requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, tecendo críticas à "Estátua da Liberdade" existente na frente do prédio desta Casa, solicitando a substituição da mesma por uma outra melhor reproduzida. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna, manifestando seu ponto de vista contrário à decisão da PETROBRÁS de retirar de Altamira duas bombas e dois tanques operacionais de combustível. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, por cessão de direito do Deputado Lucival Barbalho, para fazer uma análise aos pronunciamentos dos Líderes do MDB feitos no dia de ontem pela cadêla de rádio e televisão de nosso País, sendo aparteado pelos Deputados César Franco, João Mota e José Chaves. Concluiu o orador, tecendo comentários sobre o que diz respeito à escolha dos futuros Governadores, dirigentes políticos nacionais e regionais, além de parlamentares. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, tecendo comentários elogiosos ao pronunciamento do Deputado Osvaldo Melo, e afirmando que os pronunciamentos dos Líderes Nacionais do MDB retratavam a real situação em que se encontra o nosso País, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna, voltando a abordar o assunto

referente à retirada dos equipamentos da PETROBRAS do Município de Altamira. Continuou o orador, falando sobre o problema da distribuição da quotas do ICM aos Municípios ficando inscrito para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 63ª Sessão Ordinária e 34ª Sessão Extraordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Brabo de Carvalho solicitando três dias para tratamento de saúde. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Ronaldo Campos, solicitando que sejam apuradas as denúncias de que estariam sendo abatidas reses com tuberculose no matadouro de Santarém. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna manifestando o seu apoio à matéria, sendo aparteado pelo Deputado João Mota. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, lendo comentários sobre a matéria e Everaldo Martins, solicitando a rejeição do requerimento. O Deputado Carlos Vinagre solicitou que fosse feita votação nominal do requerimento o que foi aprovado pelo Plenário contra os votos dos Deputados João Mota, Domingos Juvenil e Haroldo Tavares. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 20 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 14 votos "NÃO" e 6 votos "SIM". Disseram "NÃO" os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Victor Paz e Zeno Veloso. Disseram "SIM" os Deputados: Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. O Sr. Presidente informou que o requerimento estava rejeitado por maioria. Em discussão o requerimento nº 1732 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando que seja salvo o que ainda resta do Projeto Integrado de Colonização do Guamã. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, apresentando uma emenda aditiva ao requerimento que em seguida foi aprovado juntamente com a Emenda. Em discussão o requerimento nº 1754 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando que sejam apuradas as irregularidades existentes no Hospital dos Servidores do Estado e na Fundação Educacional do Estado sobre a existência de servidores sem regime jurídico definido. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, manifestando o seu voto favorável ao requerimento sendo aparteado pelo Deputado Everaldo Martins. O requerimento continua em discussão para a próxima Sessão. Passando a 2ª PARTE DO DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Processos nºs: 78 77 Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a TELEPARA: 82 77, Redação Final dos Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Ronaldo Campos, concedendo o título Honorífico de "Honra ao Mérito" à Rádio Emissora de Educação Rural Ltda.: 85 77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a doar imóvel à Paróquia de Oeiras do Pará, neste Estado; 121 76 Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo declarando de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação dos Engenheiros Agrônomo do Pará: 152 76, Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo, declarando de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Corral "Ettore Bósio". O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Especial de amanhã após a Sessão Ordinária para apreciação do veto governamental ao Processo nº 216 do Deputado Carlos Vinagre. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 17:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 28 de junho de 1977. LIDA EM 30.06.77.

aa) Sr. Deputado João Augusto de Oliveira.
Presidente.

Sr. Deputado Antônio Pereira.

1º Secretário.

Sr. Deputado Maximino Porpino Filho.

2º Secretário.

ATA DA 65ª reunião ordinária, 1º PERÍODO DA 3ª sessão legislativa da 8ª LEGISLATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1977.

Presidente: Srs. Deputados João Augusto, Antônio Pereira e Antônio Teixeira

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, Secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Gerente em exercício do BNH, acusando o recebimento do Ofício nº 1183 77; do Presidente da Câmara Municipal de Bonito, comunicando sua nova Mesa Diretora; do Cônsul de Portugal acusando e agradecendo o recebimento do Ofício nº 1192 77. Após a Leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Domingos Juvenil, que fez um apelo a SUDAM, para que libere a área desapropriada no Município de Altamira para que a cidade do mesmo nome possa se expandir. Seguiu-se na Tribuna o Deputado César Franco, fazendo um reparo em um tópico de uma coluna de "O Estado do Pará" intitulada: "Frase de Efeito". O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna apresentando requerimentos de congratulações pela passagem do "Dia do Pescador" e ao Professor Abelardo Santos e toda sua equipe pelo trabalho de assistência às crianças de bairros. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna apresentando congratulações pela passagem do "Dia da Telefonista" na pessoa das funcionárias do Centro Telefônico desta Casa. O Deputado João Augusto passou a Presidência ao Deputado Antônio Pereira que anunciou o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Domingos Juvenil, que voltou a abordar o problema da distribuição do ICM aos nossos Municípios, apresentando um trabalho sobre o assunto, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. O Deputado Victor Paz ocupou a Tribuna apresentando um requerimento convidando o professor Abelardo Santos para vir proferir palestra nesta Casa, sendo aparteado pelos Deputados Osvaldo Melo e Vicente Queiroz. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, solicitando providências para o pagamento de indenização aos funcionários dispensados da CIPAB, e concluiu seu pronunciamento solicitando a retirada da parada de ônibus existente na Av. Nazaré próximo a Dr. Moraes, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Deputado Antônio Teixeira ocupou a Presidência, sendo aprovadas as Atas da 35ª Reunião Extraordinária. Na condição de Líder da Maioria, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, para ler um telegrama enviado pelo Governador do Estado ao Ministro do Interior sobre os novos incidentes ocorridos na reserva indígena Guamã. Continuou o orador, anunciando a construção do Terminal de Carga Rodoviário de Belém. O Deputado Antônio Teixeira passou a Presidência ao Deputado João Augusto. Para apresentação de Projeto ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio apresentando um Projeto de Lei denominado de Lourival Cordovil de Alalde a Unidade Médica de Terra Alta no Município de Curuçá. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Everaldo Martins, Vicente Queiroz e Victor Paz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Oséas Silva, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo concedendo "Post mortem" o título de "Honra ao Mérito" ao Professor Gabriel Lage da Silva, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Victor Paz ocupou a Tribuna, apresentando um Projeto de Lei autorizando o Governo do Estado do Pará a ceder à Polícia Militar do Estado, toda a estrutura física do atual Hospital Juliano Moreira. O Sr. Presidente informou que a liderança da ARENA indicou o Deputado Célio Sampaio para o lugar do Deputado Fernando Bahia, que se encontra licenciado, na CPI do consumidor. Em seguida foi aprovado o requerimento do Deputado Victor Paz, convidando o Dr. Abelardo Santos para vir proferir palestra nesta Casa. Em discussão o requerimento do Deputado José Chaves de congratulações aos Líderes Nacionais do MDB pelos seus pronunciamentos pela cadeia de rádio e televisão de nosso País. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna, dizendo da improcedência da matéria, sendo aparteado pelo Deputado José Chaves e ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em Redação Final os Processos nºs: 95 77, Projeto de Lei do Governo do Estado, fixando os novos níveis de vencimentos e vantagens dos servidores públicos civis e

militares; 96 77, Projeto de Lei do Governo do Estado, reajustando os valores de vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça dos Juizes de Direito da Capital e do Interior, dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas, do Auditor da Justiça Militar do Estado, do Procurador da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado. Em votação o Processo nº 219 76, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Fernando Bahia, concedendo o título de Honra ao Mérito, a folclorista Maria Brígido. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Everaldo Martins, dizendo da procedência do processo e Vicente Queiroz endossando as palavras do Líder da Maioria. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. Em seguida o 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 21 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 17 Votos SIM e 4 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Foi aprovado o Processo nº 30 77, Projeto de Lei do Deputado Victor Paz, declarando de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente N.º 5 da Conceição do Ita. Em discussão o Processo nº 33 77, Projeto de Lei do Deputado Victor Paz, autorizando o Poder Executivo a criar o serviço de pronto atendimento do Estado. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna mos-

trando que o Processo é inconstitucional uma vez que cria despesas para o Estado. O Deputado Victor Paz ocupou a Tribuna para dizer dos motivos sendo apartado pelo Deputado Everaldo Martins e ficando inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial dentro de cinco minutos para apreciar o veto governamental ao Processo nº 216 77, e encerrou a presente às 18:00 horas na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá Osvaldo Melo, Oseas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, Jose Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário sera assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 29 de junho de 1977. LIDA EM 30.06.77.

aa) Sr. Deputado João Augusto de Oliveira.

Presidente

Sr. Deputado Antônio Pereira.

1º Secretário.

Sr. Deputado Maximino Porpino Filho.

2º Secretário.

(G. Reg. nº 1808)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 7.625
Processo Nº 36.378

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORREIA PRADO - Relator, nos seguintes termos:

"O presente processo - Nº 36.378 - diz respeito ao convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado, com o fim de aplicar recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, como auxílio, na construção de uma piscina infantil, na sede campestre do referido clube.

O Termo de Convênio, que é visto às fls. 4 e 5 e que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL, conforme, se verifica à fls. 11, determina o seu objeto, estabelece as condições e o prazo, estipula o seu valor - Cr\$ 25.000,00 - estando reconhecidas em Cartório as assinaturas dos convenientes:

As Divisões Técnicas deste Tribunal, em suas informações às fls. 13 a 15, indicam que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes, havendo saldo disponível para atendê-las, como se vê pela cópia da Nota de Empenho de fls. 9.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre subprocurador, Dr. Asdrúbal Mendes Bentes, em parecer à fls. 17, opinou favoravelmente à concessão do cadastro pleiteado.

Assim, estando cumpridas as exigências legais, inclusive o que dispõe a Resolução nº 3.039, deste Tribunal, então vigente, concedo o cadastro solicitado".

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado, para construção de uma piscina infantil tamanho 16x18m., conforme projeto, na sede campestre do referido Clube.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de junho de 1977.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOU'CHE

Juiz Coordenador

no exercício da Presidência

ARNALDO CORREIA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - subprocurador.

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.626
Processo Nº 36.380

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmº Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOU'CHE - Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado, a Prefeitura Municipal de Tome-Açu, o Departamento de Estradas de Rodagem e o Departamento Aeroviário do Estado, para pavimentação da pista e patio de estacionamento e acesso do aeródromo de Quatro-Bocas no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de junho de 1977.

ARNALDO CORREIA PRADO

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

ELIAS NAIF DAIBES HAMOU'CHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.628
Processo Nº 36.643

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro ARNALDO CORREIA PRADO - Relator, nos seguintes termos:

"O presente processo - Nº 36.643 - diz respeito ao contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a IBM do Brasil - Indústrias, Máquinas e Serviços Limitada, para prestação por esta de assistência técnica a máquinas de escrever discriminadas no contrato.

O instrumento de contrato, que é visto às fls. 2 a 5 e que foi publicado no Diário Oficial, como se verifica a fls. 8-verso e 9, indicou o seu objeto, estabelece as condições, estipula o seu valor e o prazo - Cr\$ 25.110,78 em 12 meses, com pagamento semestral até os 30 dias dias 30 de junho e 31 de dezembro de 1977 estando reconhecidas em cartório as assinaturas dos contratantes:

As Divisões técnicas deste Tribunal, em suas informações de fls. 11 a 13, referem que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas e que há saldo disponível para atendê-las, como se vê pela Nota de Empenho de fls. 6.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer a fls. 15, assinado por seu ilustre Subprocurador, Dr. Pedro Rosário Crispino, opinou favoravelmente à concessão do cadastro pleiteado.

Nestas condições, estando cumpridas as exigências legais, inclusive o que dispõe a Resolução nº 3.089, deste Tribunal, então vigente, concedo o cadastro solicitado".

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a IBM do Brasil - Indústrias, Máquinas e Serviços Ltda., para prestação de serviços de assistência técnica às máquinas IBM elétricas, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de junho de 1977.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Juiz Coordenador
no exercício da Presidência

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1878)

Resolução Nº 7.633

(Processo Nº 36.547)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmº Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do Contrato celebrado entre a Companhia de Saneamento do Pará e a firma Construtora Almirante Ltda., para construção de um reservatório elevado em concreto armado com capacidade de 227m³, parte da reservação do sistema de abastecimento de água da cidade de Itaituba, neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1878)

Resolução Nº 7.634

(Processo Nº 36.709)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmº Sr. Conselheiro ARNALDO CORREA PRADO - Relator, nos seguintes termos:

Trata o presente processo - Nº 36.709 - do contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Sr. Nelson Meira de Vasconcelos, para prestação de serviços técnicos profissionais ao Serviço de Micro-Filmagem deste Tribunal.

O instrumento de contrato, que se vê às fls. 2 e 3 e que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL, como se verifica a fls. 6, indica o seu objeto, estabelece as condições, estipula o seu valor e o prazo - Cr\$ 30.000,00, com pagamentos mensais de Cr\$ 3.000,00, de 01.03 a 31.12.1977, estando reconhecidas em cartório as firmas dos contratantes.

As Divisões Técnicas deste Tribunal, em suas informações de fls. 8 e 9, referem que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas e que há saldo disponível para atendê-las, conforme é demonstrado pela Nota de Empenho de fls. 4.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre titular, Dr. José Octávio Dias Mescouto, em parecer a fls. 10, opinou favoravelmente à concessão do cadastro pleiteado.

Assim, estando cumpridas as exigências legais, inclusive o que dispõe a Resolução nº 3089, deste Tribunal, então vigente, concedo o cadastro solicitado.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Sr. Nelson Meira de Vasconcelos, para prestação de serviços profissionais ao Serviço de Micro-Filmagem desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

Impedido de Votar

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.637

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de junho de 1977.

CONSIDERANDO a exposição do Exmº Sr. Conselheiro Presidente, constante de ata nº 2195, de 17 do corrente;

RESOLVE:

Autorizar a Presidência a associar ao Tribunal de Contas do Estado do Pará à Associação Brasileira de Micro-Filmagem.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.638

(Processo Nº 35.405)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator;

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel celebrado entre o Governo do Estado e o Sr. José Benzaquem Serruya, destinado a instalação do Fórum da Comarca de Santarém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - subprocurador.

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.640

(Processo Nº 36.211)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmº Sr. Conselheiro ARNALDO CORREA PRADO - Relator, nos seguintes termos:

O presente processo - Nº 36.211 - diz respeito ao contrato que entre si fazem Maria Celeste Bastos Miralha e a Imprensa Oficial do Estado para locação do imóvel sito à Rua 13 de Maio, nº 280, conjunto 01, constante do espólio de Delmar Gonzalez Miralha, do qual a locadora é inventariante.

A cópia do instrumento de contrato, vista às fls. 6 a 8 e que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL, conforme se verifica às fls. 10 e 17, determina o seu propósito, estabelece as condições, estipula o seu valor e o prazo - aluguel mensal de Cr\$ 1.147,00, de 01.01 a 31.12.1977 - estando reconhecidas em cartório as firmas das contratantes.

As Divisões Técnicas deste Tribunal, em suas informações de fls. 13 e 14, indicam que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas e que há saldo disponível para

atendê-las, como se observa pela Nota de Empenho de fls. 2 a 5. A douda Procuradoria do Ministério Público, em parecer à fls. 15, assinado por seu ilustre titular, Dr. José Octávio Dias Mesquita, opinou favoravelmente à concessão do cadastro solicitado. Assim, estando satisfeitas as exigências legais, concedo o cadastro pleiteado".

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastro do contrato celebrado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e a Sra. Maria Celeste Bastos Miralha, destinado a locação do imóvel sito à Rua 13 de Maio, 280, conjunto 01, onde funcionará a venda e recebimento de anúncios do Diário Oficial.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.645

(Processo Nº 36.607)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela exmª Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora;

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastro do Contrato celebrado entre a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA e a firma ESTACON - Estacas, Saneamento e Construção S/A., para construção de um reservatório elevado em concreto armado, com capacidade para 1.000m³, parte do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Salinópolis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.646

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de junho de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 344, de 15.06.77, (Documento protocolado sob o nº 02692, em 16.06.76);

R E S O L V E :

Unanimemente, e, conceder ao funcionário Raimundo Augusto Pêres, Diretor de Divisão, deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos funcionários Públicos do Estado e dos Municípios), a contar de 17.05.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 21 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

(G. Reg. nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.648

(Processo Nº 36.777)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão especial de 22 de junho de 1977, realizada nos termos do art. 169 do Regimento, e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969), e considerando o que consta do Processo nº 36.777.

R E S O L V E :

Aprovar, por unanimidade o Paracer Prévio anexo de autoria do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da Prestação de Contas do Governador do Estado, referente à gestão financeira de 1976, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 1878)

PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO ÀS CONTAS DO EXMO. SR. PROFESSOR DOUTOR ALOYSIO DA COSTA CHAVES, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1976.

Cumprindo disposição regimental coube-nos relatar a prestação de contas do Governo do Estado, referente ao exercício financeiro de 1976, e de responsabilidade do Exmo. Sr. Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES.

As contas ora em exame, foram enviadas a esta Corte em 29 de abril de 1977, através do Ofício nº 535, pelo Exmo. Sr. Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador do Estado.

Autuadas as contas neste Tribunal, receberam o número de ordem 36.777.

A Presidência desta Corte solicitou a manifestação dos Órgãos Técnicos, bem como do Diretor do Departamento Técnico, tudo de conformidade com o que preceitua o artigo 185 do Regimento.

Os Órgãos Técnicos desta Augusta Corte de Contas manifestaram-se às folhas 228 a 226, a Diretora da 2ª Divisão, às folhas 267 a 278, a Diretora da 3ª Divisão e finalmente o Sr. Diretor do Departamento Técnico às folhas 279 a 280.

Os pronunciamentos dos Órgãos Técnicos desta Corte de Contas, estão corretos e foram construídos com clareza e nitidez, não nos deixando nenhuma dúvida quanto aos itens pelos mesmos apreciados.

Conclusos os pronunciamentos dos Órgãos Técnicos a Presidência desta Corte elaborou o seu Relatório nos precisos termos dos artigos 183 e 184 combinados com o artigo 15 inciso IV do Regimento Interno - fls. 281 a 297.

Após o Relatório acima este Processo nos foi encaminhado no dia 20 de maio de 1977 para que como Relator, pudessemos emitir o nosso pensamento ao Douto Plenário, a fim de que o mesmo acolhesse ou não o nosso voto orientador, referente às contas sob exame, o que posteriormente serão examinadas pela Assembléia Legislativa do Estado, na qualidade de Órgão Político e de conformidade com o que preceitua o artigo 91, inciso XVIII da Constituição Estadual.

O Sr. Dr. Diretor do Departamento de Contabilidade LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, em sua exposição, demonstra a realidade da execução orçamentária no ano de 1976, juntando os anexos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e anexos complementares, analisando:

- 1 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
- 2 - GESTÃO FINANCEIRA
 - a - ANÁLISE DA RECEITA
 - b - ANÁLISE DA DESPESA
 - c - RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
- 3 - BALANÇO PATRIMONIAL
- 4 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
- 5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O orçamento do Estado foi aprovado pela Lei nº 4.588 de 03.11.75 publicado no D. O. nº 23148, de 13.11.75, estimando uma Receita de Cr\$ 1.051.739.000,00 e fixando uma Despesa em igual valor.

ANÁLISE CONTÁBIL - JURÍDICA DAS CONTAS

O Orçamento do Estado aprovado pela Lei nº 4588 estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 1.051.739.000,00 tendo sofrido alterações posteriores em virtude da abertura de Créditos Especiais durante o exercício.

Na Receita e Despesa tivemos uma previsão de:

ORÇAMENTO

RECEITAS CORRENTES (Previsão)	Cr\$ 615.097.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	436.641.700,00
TOTAL	Cr\$ 1.051.739.000,00
DESPESAS CORRENTES	Cr\$ 594.095.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	457.644.000,00
	Cr\$ 1.051.739.000,00

EXECUÇÃO DA RECEITA

Na execução da Receita verificou-se que a Arrecadação foi superior à Receita estimada, havendo, portanto, um Supervit de Cr\$ 295.536.307,37

RECEITAS CORRENTES

ORÇADA	Cr\$ 615.097.300,00
ARRECADADA	875.747.209,14

RECEITAS DE CAPITAL

ORÇADA	Cr\$ 436.641.700,00
ARRECADADA	471.528.098,00
	+ Cr\$ 34.886.398,23

Além da arrecadação decorrente do orçamento tivemos também uma Receita Extra-Orçamentária na ordem de Cr\$ 1.643.345.296,36, que somada ao saldo de 1975 dá uma Receita de Cr\$ 3.104.218.308,99.

ORÇAMENTÁRIA	Cr\$ 1.347.275.307,37
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	Cr\$ 1.643.345.296,36
SALDO DE 1975	113.597.705,26
	Cr\$ 3.104.218.308,99

A Despesa no decorrer do exercício de 1976, foi aumentada em virtude de Créditos Adicionais autorizados naquele ano, bem como anulações de dotações, senão vejamos:

ORÇAMENTO PREVISTO	Cr\$ 1.051.739.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS	464.790.873,93
TOTAL	Cr\$ 1.516.529.873,93

ANULAÇÕES NO MONTANTE DE	71.310.299,00
TOTAL	Cr\$ 1.445.219.574,93

Os Créditos Adicionais abertos no ano de 1976, foram cadastrados nesta Corte de Contas

A realização da Despesa foi preconizada da seguinte maneira:

DESPESAS CORRENTES	Cr\$ 809.610.587,08
DESPESAS DE CAPITAL	541.883.858,39
TOTAL	Cr\$ 1.351.494.445,47

No balanceamento entre a Receita e Despesa tivemos o seguinte resultado:

RECEITA ARRECADADA	Cr\$ 1.347.275.307,37
DESPESA REALIZADA	1.351.494.445,47
DEFICIT	Cr\$ 4.219.138,10

Na apreciação que fizemos dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, chegamos às seguintes conclusões:

O Balanço Orçamentário, registrou um excesso de arrecadação de Cr\$ 295.536.307,37 e uma menor despesa de Cr\$ 93.725.129,46.

Com relação ao Balanço Financeiro, registra-se um saldo para o ano de 1977 de Cr\$ 79.373.771,87.

Com referência ao Balanço Patrimonial este, de transcendental importância numa prestação de contas, pois nos mostra os valores ativos e passivos do exercício, bem como dívidas e obrigações, demonstra que houve um Ativo Real Líquido de Cr\$ 885.996.826,17.

Na parte que se refere às Variações Patrimoniais, nada há a objetar, havendo também uma demonstração apresentada pelo Governo e ratificada pelos Órgãos Técnicos, com o Supervit de Cr\$ 199.807.592,90.

No Balanço Patrimonial - Ativo Financeiro - Realizável - Item Repartições Fiscais com saldo a apurar, encontramos a quantia de Cr\$ 16.138.874,98; bem como no mesmo Balanço - Item Passivo Pendente - Contas Pendentes em Apuração - foi registrada a quantia de Cr\$ 8.320.438,06, sem os esclarecimentos necessários por quem de direito, o que ensejou o pedido de diligência, por nós solicitado à Douta Presidência desta Corte de Contas, nos seguintes termos:

"Solicito de Vossa Excelência seja oficiado ao Exmº Sr. Secretário de Estado da Fazenda, a fim de que o mesmo esclareça o seguinte:

1 - No Balanço Patrimonial - Realizável - Repartições Fiscais, conta saldo a apurar,

a) a que se refere, precisamente, o valor encontrado pelo Departamento Geral de Contabilidade da SEFA, no total de Cr\$ 16.138.874,98;

b) quais as providências determinadas no sentido de ser apurada a responsabilidade pelo valor, a descoberto, acima mencionado e, se tomadas tais providências, quais os resultados já recolhidos pela SEFA.

2 - No Item - Contas Pendentes em Apuração,

a) detalhar a relação dos devedores;

b) esclarecer que medidas hajam sido tomadas para regularizar a pendência;

c) tendo em vista a exiguidade do prazo para elaboração do nosso voto, seja estabelecido o prazo de noventa e seis (96) horas, para o cumprimento desta diligência".

A autoridade, responsável pela resposta à diligência por nós solicitada, prestou os seguintes esclarecimentos, através do ofício nº 150 de 13.06.1977:

"Tomando conhecimento do ofício s. nº, do Tribunal de Contas do Estado, que através de despacho do digno Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator das contas governamentais, relativas ao exercício de 1976, solicita informações, temos a esclarecer o seguinte:

1 - Inicialmente, colocamos em evidência o Item - Contas Pendentes em Apuração, que congrega o valor de Cr\$ 8.320.438,06, representado por parcelas pertinentes aos Fundos Federais e Recursos do Estado, conforme demonstrativo em anexo.

1.1 - Com referência às medidas adotadas a cada órgão, passamos a efetuar considerações a cada um deles, que consiste no seguinte:

a) Secretaria de Estado de Saúde Pública

- Tratando-se de valores de fundos federais e recursos do Estado, ingressaram nesta Secretaria, as respectivas prestações de Contas que apesar de algum tempo decorrido, vêm obtendo os esclarecimentos de parte do Tesoureiro daquele órgão, Sr. José Ady Almeida e neste semestre, já serão baixados os valores de Cr\$ 804.613,10 e Cr\$ 2.016.952,65 pertinentes ao Fundo de Participação dos Estados e Fundo Especial, sendo após, devolvida a documentação àquele órgão, para as conveniências da fiscalização externa do Tribunal de Contas da União, diante do pronunciamento dessa Corte, julgando-se impedida para aprovar as contas de âmbito federal.

- No tocante ao valor de Cr\$ 2.466.979,65, referente a recursos do Estado ainda existindo senões a esclarecer está sendo objeto de apuração e já foi determinado o prazo de 15 dias para que seja ultimado, permitindo assim a remessa da prestação de contas à Magna Corte de Contas do Estado.

b - Polícia Militar do Estado

Esse órgão laborou em equívoco no exercício de 1975, conforme esclarecimentos oportunos a essa Corte de Contas, através do ofício nº 45,76 de 10.06.76, convindo recordar que prendeu-se à falha de entendimento do responsável pelo setor de empenho daquele órgão, que incorporou o valor consignado como anulação, constante do Decreto nº 9.275, de 30.9.75 como se houvesse sido concedida uma Suplementação e procederam a empenhos da Despesa, para inscrição na conta Restos a Pagar - "Exercícios de 1975".

Inexistindo apoio logístico de Contadoria Setorial, os empenhos foram registrados, originando a apresentação de uma despesa no valor de Cr\$ 242.401,11, realizada além do crédito.

Apontada a falha na prestação de contas do exercício de 1975, ficou definido que aquele órgão estava impedido de ultimar as fases da Despesa, ou seja, a consequente liquidação e pagamento, retornando aos cofres públicos o valor recebido e cancelando o restante dos compromissos. O que na realidade ocorreu, pois, tendo recebido através da O.C. nº 036/76 o valor de Cr\$ 237.984,00 coube apenas a devolução dessa importância conforme guia de recolhimento anexa em xerocópia, e não realização, do saldo de Cr\$ 4.417,11, para originar em futuro próximo, a bal-

xa correspondente, pelo cancelamento da dívida por imprópria.

Devemos ressaltar que a baixa somente será efetuada neste exercício, pelas implicações contábeis a cargo deste Departamento.

c - Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas

O valor existente de Cr\$ 1.661.223,43, prende-se a inscrições em "Restos a Pagar" - Exercício de 1974, à conta do Fundo Especial, que deverá ser encaminhada esta semana através de balancete, a devida prestação de contas e após a baixa contábil, a citada prestação permanecerá arquivada no órgão, no aguardo de determinações do Tribunal de Contas da União. Por se tratar de recursos federais apenas os balancetes deverão ser remetidos a essa Egrégia Corte de Contas.

d - Secretaria de Estado de Agricultura

No exercício de 1975, esse órgão laborou também em equívoco ao registrar valores no total de Cr\$ 11.274,02, além da capacidade consignada na Atividade correspondente, entretanto, verificando-se que não houve excedente do Elemento de Despesa no cômputo geral e em se tratando de aplicações do Fundo de Participação dos Estados, no presente exercício será efetuada a baixa da responsabilidade na conta em destaque, ficando apenas no aguardo do pronunciamento do controle externo da União, em rejeitar ou não o lançamento.

e - Secretaria de Estado de Educação e Cultura

- Esse órgão ainda não encaminhou a sua prestação de contas, devendo fazê-lo na semana vindoura, pelos entendimentos mantidos com o serviço de Finanças, e assim definida no exame a ser processado, de imediato a prestação de contas será remetida à Corte de Contas do Estado.

f - Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O valor apontado de Cr\$ 940.047,41 gira em torno da responsabilidade atribuída à unidade - Instituto Médico Legal "Renato Chaves", que até o momento não remeteu a esta Secretaria, qualquer documentação, limitando-se as informações ao fato de ter sido instaurado Inquérito Administrativo, sem que qualquer informação tenha chegado a este Departamento.

Tratando-se de apuração procedida em gestão anterior, a juízo do Tribunal de Contas do Estado, poderá ser encaminhado pedido de informações sobre o assunto, que envolve procedimentos administrativos de nível.

2 - No tocante ao valor de Cr\$ 16.138.874,98, no momento não podemos ainda precisar, como deseja o digno Conselheiro-Relator, o que efetivamente representa o montante. Apenas, presume-se que o valor deve corresponder a depósitos de arrecadação, consignados nos balancetes a cargo dos setores da Capital e do Interior como ingressados na conta "Receita" e que ainda em 31.12.75, tramitavam em esferas departamentais de bancos e repartições, sem a devida correspondência com a conta identificada, muito embora os setores houvessem definido como receita recolhida.

Acreditamos que no decurso da perícia que está sendo efetuada na conta, surjam os efetivos efeitos que geraram a criação da conta em apuração, e de imediato o Egrégio Tribunal será colocado a par de toda a verdade, que definindo o valor também concorrerá para a regularização da pendência.

O que não cabia, era ter este Departamento apurado que o valor não se encontrava na conta "Receita", e contabilizá-lo como tal pois, assim que fosse determinado qualquer saque ou transferência de recursos financeiros, o Banco do Estado do Pará, de imediato informaria que o numerário não se encontrava na conta identificada.

O procedimento foi sensato e correto, e acreditamos que tanto V. Exa., como os integros julgadores da Egrégia Corte de Contas do Estado assim admitirão.

2.1 - No momento já foram visitadas as Delegacias Regionais de Castanhal, Abaetetuba, vindo a seguir, Santarém, Marabá e Breves.

Como os servidores encarregados da perícia, se encontram fora desta sede, nada podemos adiantar, a não ser o fato comunicado verbalmente, que perto de dois milhões de cruzéis embora pertencendo à receita gerada e arrecadada em 1976, somente neste exercício é que foram transferidos para a conta "Receita", o que vem corroborar, que os informes praticados pelos setores de arrecadação não refletem a veracidade dos fatos, no que tange aos recolhimentos.

Como o assunto já é do conhecimento de V. Exa., deverá ser estabelecido um programa para apropriação correta e efetiva dos fluxos orçamentários e financeiros da receita própria do Estado, definindo de uma vez por todas a apropriação e a contabilização dos recursos próprios carreados para os cofres do poder público.

Na expectativa de que os esclarecimentos servirão ao juízo coerente do digno Conselheiro-Relator, renovamos no ensejo a V. Exa, protestos de apreço e consideração.

Relativamente ao assunto, cabe-nos fazer as seguintes observações:

1 - No tocante à conta "Contas Pendentes em Apuração" no valor de Cr\$ 8.320.348,06, verifica-se que apenas os valores abaixo discriminados representam recursos do Estado, já que os demais são originados de verbas federais - "Fundo Especial" e do "Fundo de Participação dos Estados", cujo exame compete ao Tribunal de Contas da União.

Secretaria de Estado de Saúde Pública	Cr\$ 2.466.979,65
Polícia Militar do Estado	Cr\$ 242.401,11
Secretaria de Estado de Educação e Cultura	Cr\$ 176.946,69
Secretaria de Estado de Segurança Pública	Cr\$ 940.047,41

Cr\$ 3.826.374,86

Exceção feita à Polícia Militar do Estado, todos esses valores deverão ser devidamente apurados pelo Tribunal de Contas do Estado, no exame das prestações de contas do exercício de 1976 dos Órgãos acima relacionados, quanto à Polícia Militar do Estado, a baixa das "Contas Pendentes em Apuração", somente será demonstrada no Balanço Geral do exercício de 1977 após o cancelamento da dívida correspondente aos pagamentos cuja liquidação não foi ultimada, face aos empenhos respectivos terem sido embasados em suplementações inexistentes nas verbas respectivas, mas que já tenha sido demonstrado neste processo, o retorno do valor correspondente aos pagamentos não efetuados.

2 - Relativamente ao valor de Cr\$ 16.138.874,94, lançado na conta "Repartições Fiscais" - conta Saldo a Apurar, trata-se de falhas que somente poderão ser verificadas no exame do Balanço Geral do Estado, uma vez que o valor total da arrecadação só é constatado na oportunidade do encerramento geral do exercício.

A diligência por nós solicitada demonstrou que a Secretaria da Fazenda, ainda não tem condições de prestar esclarecimentos precisos, quer quanto à origem quer quanto à responsabilidade direta, pela falta do ingresso do numerário correspondente, lançado na conta Receita Estadual. Desta forma, apenas foi remetida a este Tribunal, prova de que já foram tomadas as medidas necessárias a apuração dos fatos junto às Delegacias Regionais da Fazenda Estadual e Banco do Estado do Pará, fixando-se o prazo de noventa (90) dias para que a Secretaria de Estado da Fazenda encaminhe a esta Corte de Contas e à Egrégia Assembleia Legislativa as conclusões da perícia contábil determinada através Portaria do Departamento de Contabilidade do Estado.

O Patrimônio do Estado é da ordem de Cr\$ 885.996.826,17. E sua Dívida Pública é de Cr\$ 117.383.309,27.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

De acordo com o advento da Lei nº 4.502 de 24.11.75, os Órgãos de Administração Indireta do Governo tais como Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista passaram agora a remeter no bojo da Prestação de Contas do Governo do Estado os anexos necessários para que os órgãos responsáveis pela apreciação das presentes contas pudessem emitir seus pareceres, com referência à documentação apresentada na parte Contábil-Jurídica dos Órgãos ora em referência.

Diante do fato, colhemos os resultados das movimentações orçamentárias das Autarquias e Fundações, bem como os resultados Patrimoniais das Sociedades de Economia Mista. Foram encaminhados a este Tribunal de Contas os documentos alusivos:

AUTARQUIAS

1. Centro de Processamento de Dados
2. Imprensa Oficial do Estado
3. Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará
4. Instituto de Terras do Pará
5. Departamento Estadual de Trânsito
6. Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Pará

FUNDAÇÕES

1. Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

2. Fundação do Bem Estar Social do Pará

3. Fundação Educacional do Estado do Pará

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

1. Mosqueiro Empreendimento e Turismo S/A

2. Companhia de Habitação do Estado do Pará

3. Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A

4. Companhia Paraense de Turismo S/A

5. Banco do Estado do Pará S/A

Os demonstrativos e anexos que integram esta Prestação de Contas não representam a totalidade dos procedimentos adotados na área da Administração Indireta do Estado, haja visto que alguns Órgãos remeteram apenas os demonstrativos da Receita e Despesa sem os requisitos vigentes.

Não enviaram qualquer tipo de Documentos a esta Corte os seguintes Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado:

AUTARQUIAS

1. Departamento de Estradas de Rodagem
2. Junta Comercial do Pará
3. Departamento Aeroviário do Estado

FUNDAÇÕES

1. Fundação Desportiva Paraense
- SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

1. Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agro-Pecuária.

Os seus responsáveis estão passivos pela inobservância das obrigações pertinentes, à multa correspondente até 3 vezes o valor do respectivo vencimento mensal - Artigo 7º da Lei Estadual nº 4.592 de 24.11.75. Sugerimos ao Douto Plenário que a multa correspondente seja no valor de 50% sobre os vencimentos.

Concluída a análise que fizemos das presentes contas, passamos a emitir o nosso voto.

PARECER CONCLUSIVO

Procuramos, como Relator, observar se as prescrições constitucionais e legais foram obedecidas, o que afirmamos neste momento, cumprido que foi o Orçamento do Estado em todos os seus itens.

1) Quando já havíamos concluído a elaboração deste Parecer Prévio, deu entrada neste Tribunal e nos foi encaminhado pela digna Presidência, conforme despacho, o Ofício 155/77, do Gabinete do Secretário da Fazenda, datado de 20 de junho, capeando o Ofício nº 028/77, do D.C.C.E., dando conhecimento da conclusão da primeira etapa dos trabalhos pertinentes à pericia contábil por nós já mencionada neste parecer, com Relatório complementar que demonstra já ter sido detectado nas seis regiões fiscais, o montante de Cr\$ 9.462.418,23, que representa mais da metade do saldo a apurar constante do Balanço Patrimonial na conta REPARTIÇÕES FISCAIS.

2. Os senões observados no exame deste processo, foram devidamente dissecados no item relativo ao BALANÇO "BALANÇO PATRIMONIAL", onde se demonstrou que os mesmos não afetam diretamente às contas do Governo do Estado e serão devidamente apreciadas por esta Corte de Contas no julgamento das Contas dos Órgãos responsáveis.

Finalmente como o Relator, nada opomos a que o parecer Prévio desta Corte às contas do Exmo. Sr. Governador do Estado, referente ao exercício financeiro de 1976, seja favorável a sua aprovação.

Voto da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO: "Aprovamos integralmente o suscinto e bem elaborado parecer prévio às Contas do Governo do Estado pertinentes ao exercício de 1976, de autoria do Exmo. Snr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, que analisou com precisão a gestão financeira e patrimonial do exercício em seus aspectos jurídico e contábil, destacando com clareza e nitidez todos os elementos indispensáveis ao julgamento da Egrégia Assembléia Legislativa do Estado".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE: "Aprovo o bem elaborado parecer às contas do Governo do Estado, apresentado pelo Exmo. Snr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, documento que contém o exame criterioso da vida financeira do Estado, no exercício de 1976".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS: "Aceito o parecer que o Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana emitiu sobre as contas do Governo do Estado, exercício de 1976, já que sua Excelência, nesse parecer, louvando-se nas peças que instruem ditas contas, cumpriu a missão deste Tribunal determinada na Constituição do Estado, pois oferece à Assembléia Legislativa, sob o aspecto contábil, elementos capazes de bem orientar o julgamento político das contas em referência".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO: "Aprovo o criterioso parecer prévio exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana sobre as contas do Governador do Estado e contendo a análise detalhada do movimento financeiro do Estado, no exercício de 1976".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro PRESIDENTE: "Face o que expôs o Exmo. Sr. Conselheiro Relator, consequência do exame que procedeu nas contas do Exmo. Sr. Governador do Estado, trazido em uma apreciação criteriosa do fluxo da gestão financeira referente ao exercício de 1976, aprovo o respectivo Parecer Prévio emitido por S. Exa."

Sala de das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.649

(Processo Nº 36.210)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pela Exmª Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora, nos seguintes termos:

"O presente termo aditivo ao contrato celebrado entre a IMPRENSA OFICIAL e o Sr. Luiz Cipriano Sena Luz, para manutenção dos aparelhos de ar condicionado instalados na sede da entidade, cumpriu todas as exigências legais e as formalidades indispensáveis à sua validade, tendo recebido parecer favorável da procuradoria, pelo que deferimos o cadastro pleiteado".

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e o Sr. Luiz Cipriano de Sena Luz, para manutenção dos aparelhos de ar condicionado instalados na referida entidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.650

(Processos Nºs 36.382 e 36.599)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora;

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastro do Termo de Convênio e seu Termo Aditivo celebrado entre o Governo do Estado e o Instituto Nossa Senhora de Santana, para as obras de complementação e recuperação do referido Instituto, no Município de Igarapé-Miri.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.655

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1977.

R E S O L V E :

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Emanuel de Sousa Moreira - Funcionário do Banco do Estado do Pará, lotado na Agência de Conceição do Araguaia;

Edival Sousa - Sub-Gerente do Banco do Estado do Pará, lotado em Conceição do Araguaia;

Terezinha Amorim Paracampo - Funcionária do Banco do Estado do Pará, Agência de Conceição do Araguaia;

Pedro Francisco da Silva - Funcionário do Banco do Estado do Pará, lotado na Agência de Conceição do Araguaia;

Temistocles Alencar Serra — Funcionário do Banco do Estado do Pará, lotado na Agência de Conceição do Araguaia;
Luiz Carlos Nery — Funcionário do Banco do Estado do Pará, lotado na Agência de Conceição do Araguaia;
João Mathias Massoud Lobato — Gerente do Banco do Estado do Pará, em Maracanã;

Agenor de Carvalho Raiol — Sub-Gerente do Banco do Estado do Pará, em Maracanã;

Wilkens Salomão de Oliveira — Chefe de Serviço do Banco do Estado do Pará, Agência de Maracanã;

Walter da Silva Ferreira — Caixa do Banco do Estado do Pará, Agência de Maracanã;

Raimundo Jurueno Santos Castro — Gerente do Banco do Estado do Pará, agência Ceasa;

Valdelino Pinheiro da Silva — Funcionário do Banco do Estado do Pará, Agência Ceasa;

José Severino dos Santos Couto — Caixa do Banco do Estado do Pará, Agência Ceasa;

José Tarcísio da Conceição Moutinho — Investigador de Cadastro do Banco do Estado do Pará, Agência Ceasa;

Rafael de Jesus Sampaio Garcia — Gerente do Banco do Estado do Pará, Agência do Telégrafo;

Milton de Souza Sampaio — Sub-Gerente do Banco do Estado do Pará, Agência Telégrafo;

Dilson Barroso Gaignoux — Chefe do Secin no Banco do Estado do Pará, Agência Telégrafo;

Conceição Régia Barata — Chefe do Secar no Banco do Estado do Pará, Agência Telégrafo;

Maria da Graça Moreira Cardoso — Chefe do Secob no Banco do Estado do Pará, Agência Telégrafo;

João da Conceição Lobato — Chefe do Secad no Banco do Estado do Pará, Agência Telégrafo;

Nélito Oliveira de Medeiros — Chefe do Setes no Banco do Estado do Pará, Agência Telégrafo;

Ana Lúcia Medeiros Alho — Caixa do Banco do Estado do Pará, Agência Telégrafo;

Raimundo Lobo Monteiro — Caixa do Banco do Estado do Pará, Agência Telégrafo;

Rubem Cruz Ferreira da Silva — Caixa do Banco do Estado do Pará, Agência Telégrafo;

Enilda Maria Loureiro de Albuquerque — Ajudante de Serviços do Banco do Estado do Pará, Agência Telégrafo;

Moisés Jorge Silva Erruas — Investigador de Cadastro do Banco do Estado do Pará, Agência Telégrafo;

Mário Rocha França — Investigador de Cadastro do Banco do Estado do Pará, Agência Telégrafo;

José Luiz de Oliveira Nylander — Mecanógrafo do Banco do Estado do Pará, Agência Telégrafo;

Orêncio Nobre Coutinho — Gerente do Banco do Estado do Pará, Agência Óbidos;

Josafá da Silva Bentes — Sub-Gerente do Banco do Estado do Pará, Agência Óbidos;

Maria Elza Pereira dos Santos — Caixa do Banco do Estado do Pará, Agência Óbidos;

Maria do Socorro Campos Ferreira — Investigador de Cadastro do Banco do Estado do Pará, em Óbidos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO
(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.656

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofícios nºs. 352, de 16.06.77, 361, de 17.06.77 e 398 de 21.06.77 (Documentos protocolados sob os nºs. 02758, 02759 e 02783, em 21.06.77 e 22.06.77);

RESOLVE:

Unanimemente, conceder licença às seguintes funcionárias deste Tribunal:

MARIA JOSÉ DA CONSOLAÇÃO FREITAS MONTEIRO — Auxiliar de Controle Externo, vinte (20) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.1953, a contar de 04.06.77;

IRACEMA AMÉLIA FRAZÃO FERREIRA — Servente, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105 da Lei nº 749, de 24.12.1953, a contar de 31.05.77;

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES — auxiliar de Direção, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei nº 749, de 24.12.1953.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

RESOLUÇÃO Nº 7.657

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1977.

CONSIDERANDO a seguinte solicitação do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente:

"Solicito a anuência do Plenário para o desarquivamento dos processos relativos a orçamentos de SAAES de alguns Municípios, cuja administração passaram para a COSANPA e que, por determinação do Plenário foram arquivados, a fim de que se possa examinar as prestações de contas devidas ao período do início do exercício à data da transferência da autarquia para a Cosanpa, e que devem ser reclamadas pelo Tribunal, já que a transferência não ocorreu no final do exercício, mas depois de vencidos alguns meses do exercício financeiro correspondente ao ano da transferência, como é o caso do SAAE de Alenquer".

RESOLVE:

Aprovar unanimemente a solicitação acima transcrita.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Assimilado nº 1 de 1977

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALBERTO DA COSTA CRAVEIRO
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLAUDIO SILVA DE MOURA RIBEIRO

SECRETARIADO
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Administração
Assessoria de Finanças
Assessoria de Pessoal
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Trânsito
Assessoria de Transportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Zonas Especiais

SECRETARIA DE SAÚDE
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Administração
Assessoria de Finanças
Assessoria de Pessoal
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Trânsito
Assessoria de Transportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Zonas Especiais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Administração
Assessoria de Finanças
Assessoria de Pessoal
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Trânsito
Assessoria de Transportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Zonas Especiais

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Administração
Assessoria de Finanças
Assessoria de Pessoal
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Trânsito
Assessoria de Transportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Zonas Especiais

SECRETARIA DE INDÚSTRIA
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Administração
Assessoria de Finanças
Assessoria de Pessoal
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Trânsito
Assessoria de Transportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Zonas Especiais

SECRETARIA DE COMÉRCIO
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Administração
Assessoria de Finanças
Assessoria de Pessoal
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Trânsito
Assessoria de Transportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Zonas Especiais

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Administração
Assessoria de Finanças
Assessoria de Pessoal
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Trânsito
Assessoria de Transportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Zonas Especiais

SECRETARIA DE TURISMO
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Administração
Assessoria de Finanças
Assessoria de Pessoal
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Trânsito
Assessoria de Transportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Zonas Especiais

SECRETARIA DE URBANISMO
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Administração
Assessoria de Finanças
Assessoria de Pessoal
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Trânsito
Assessoria de Transportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Zonas Especiais

SECRETARIA DE ZONAS ESPECIAIS
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Administração
Assessoria de Finanças
Assessoria de Pessoal
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Trânsito
Assessoria de Transportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Zonas Especiais

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1